



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3066

Boa Vista, sexta-feira, 18 de agosto de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMOROS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FÁRIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Casa Civil	3
Controladoria Geral do Estado	3
Procuradoria Geral do Estado	3
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Secretaria de Estado da Fazenda	4
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	5
Secretaria de Estado da Saúde	5
Secretaria de Estado da Segurança Pública	9
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	9
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	9
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	9
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	9
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	10
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	11
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	11
Ministério Público de Roraima	11
Polícia Civil	13
Polícia Militar	13
Universidade Estadual de Roraima	13
Universidade Virtual de Roraima	14
Atos do Poder Legislativo	14
Tribunal de Contas do Estado do Estado	14
Prefeituras	16

Esta edição circula com 16 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 67 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos do estado de Roraima com o Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o programa de regularização previdenciária em regime especial, que contempla o parcelamento e reparcelamento de contribuições previdenciárias, patronal e segurado, em situação eventual de inadimplência, dos órgãos pertencentes à Administração Pública Estadual, que possuam servidores como participantes do RPPS, nos termos da LC nº 054/2001, que "Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Estadual de Roraima e dá outras providências". O programa de regularização previdenciária em regime especial tem por objetivo a reorganização financeira da Administração Pública Estadual após a crise das receitas públicas enfrentada pelo estado de Roraima desde o ano de 2015.

Desse modo, o parcelamento previdenciário permitirá a manutenção do Certificado de Regularidade previdenciária, expedido pelo Ministério da Previdência, requisito indispensável para a concessão de transferências voluntárias da União em favor do estado de Roraima.

Contudo, a presente proposta encontra fundamento nos termos dos Art. 5º e Art. 5º-A, da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017, que "Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004".

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº DE 18 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos do estado de Roraima com o Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER."

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Estado ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativo a competências até março de 2017, observado o disposto no Artigo 5º-A, da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/ IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/ IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento. Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Estados – FPE como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento. Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPE deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 18 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Abandono de Cargo Público Nº: 015101.003631/12-46

Interessado: SEBASTIÃO DE SOUZA CAVALCANTE

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado pela PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 618, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE nº 2321, de 18 de julho de 2014, reconduzida pela PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1103, de 11 de dezembro de 2014, publicada no DOE nº 2424, de 12 de dezembro de 2014 e, posteriormente pela PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2302, de 19 de abril de 2016, publicada no DOE nº 2752, de 03 de maio de 2016, com a finalidade de apurar possível infração disciplinar ao Art. 138, c/c Art. 116, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90, em desfavor do servidor SEBASTIÃO DE SOUZA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do quadro de pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, CPF nº 382.329.792-91, matrícula SIAPE nº 0712579, em vista de informações (MEMO INTERNO Nº 06/12-DASF/CGRH/SEGAD, fl. 01) de possível transgressão disciplinar, consistente em abandono de cargo, devido às ausências injustificadas do servidor ao serviço no período de novembro (15 faltas, fl. 21) e dezembro (15 faltas, fl. 24) de 2011, enquanto lotado no município de Normandia/RR, destacando-se, ainda, a inexistência de frequência integral nos meses de janeiro a junho (180 faltas, fls. 50/55) de 2012, no Governo do Estado de Roraima, perfazendo um total de 210 (duzentos e dez) faltas. O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e o contraditório.

A Comissão Processante declarou a revelia do servidor interessado, por não ter apresentado defesa no prazo legal, nos termos do Art. 164, §2º, da Lei nº 8.112/90, à fl. 171.

A defesa apresentada por Defensor Dativo (PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 283, de 11/06/2015, publicada no DOE nº 2544, de 18/06/2015) às fls. 178/185, requereu a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar por falta de comprovação da materialidade e a contrariedade das normas vigentes. Finda a instrução coube à Comissão Processante a conclusão em seu relatório constante às fls. 197/201, opinando pelo arquivamento, por falta de objeto, com fulcro no Art. 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90.

Após, houve remessa dos autos a Procuradoria Geral do Estado de Roraima, que através do Parecer nº 103/2017/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, às fls. 209/213, manifestara-se pela legalidade do Processo Administrativo Disciplinar.

Na sequência, os autos foram enviados a esta Casa para apreciação final pela Excelentíssima Senhora Governadora.

E o relatório.

Fundando-se nas provas reunidas na presente sequência processual, verifica-se que o requisito da materialidade, indispensável para configuração da infração de abandono de cargo, restou prejudicada, uma vez que não ficaram comprovadas, contundentes e suficientemente, as faltas consecutivas superiores a 30 (trinta) dias ao serviço no período de novembro e dezembro de 2011 (fls. 19/24), e no que tange às faltas no período de janeiro a junho de 2012, que a simples anexação aos autos de folha individual de presença por suposto chefe imediato não configurou a ausência ao serviço público, principalmente porque aos autos foram juntados comprovantes de rendimentos e fichas financeiras, demonstrando o percebimento dos vencimentos integrais durante esse período, exceto no mês de fevereiro, em que houve um desconto referente ao período de 15 (quinze) dias, conforme documentos assentados às fls. 75/82, 85/88.

No mais, não restou evidenciado o elemento subjetivo animus abandonandi, caracterizado pela vontade consciente do servidor interessado em ausentar-se do serviço, uma vez que o servidor interessado cumpriu com a jornada de trabalho regularmente, de acordo com a documentação acostada nos autos (fls. 75/82, 85/88).

Ademais, constatou-se dos autos a evidente falta de comunicação entre os setores do poder público interessados, quais sejam, Prefeitura de Normandia, Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração de Roraima – SEGAD, Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda em Roraima e o servidor interessado.

Deste modo, restou comprovado que o servidor interessado não faltou injustificadamente ao serviço, demonstrando nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar prova em contrário, cumprindo o dever fundamental de sua função nos termos do Art. 116, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90. Ante o exposto, considerando o Termo de Convênio celebrado entre a União e o estado de Roraima, publicado no DOU nº 132, de 12 de julho de 2016, o Decreto nº 22.536-E, de 13 de fevereiro de 2017, a não descontinuidade dos serviços e tampouco a existência do desamparo administrativo provocado pela ausência constante do servidor interessado, portanto, sem o consequente risco de danos ao interesse público, provocados pela infração dos deveres funcionais, destacando que foi cumprido o procedimento estabelecido no Art. 140, da Lei Federal nº 8.112/90, adoto o inteiro teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 103/2017/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, e determino o arquivamento do feito, por perda de objeto, com fundamento nos Arts. 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90.

Esta decisão produz efeitos ex nunc.

A Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, para a adoção das providências cabíveis.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar – PAD – 013107.009747/15-73

N.º: Interessado: ALEXANDRE FERNANDES DA CRUZ

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado pela Portaria nº 2111, de 23 de maio de 2016, para apurar possível infração disciplinar contra o servidor ALEXANDRE FERNANDES DA CRUZ, ocupante do cargo de Motorista, Quadro efetivo, com lotação na Procuradoria Geral do Estado de Roraima, matrícula 042001751, por abandono de cargo, devido à faltas ininterruptas no período de 03 de setembro a 31 de dezembro de 2015, totalizando mais de 30 dias consecutivos, nos moldes dos Artigos 132, 134, 137 e 142 da Lei Complementar nº 053/2001. O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

A Comissão Processante atendeu a todos os prazos processuais, apresentado no relatório conclusivo, opinou pela aplicação da pena de DEMISSÃO, fundamentada nos Arts. 132, inciso VI e 126, inciso II, da Lei Complementar nº 053/2001.

Em seguida, os autos foram encaminhados para a Procuradoria-Geral do Estado, que manifestou pela legalidade do presente procedimento administrativo.

Os presentes autos foram enviados a esta Casa para apreciação final pela Excelentíssima Senhora Governadora.

E o breve relatório, passo a decisão.

Preliminarmente, vislumbra-se que no trâmite processual administrativo, tendo sido respeitados os princípios garantidores da ordem constitucional do devido processo legal.

Constatado o abandono de cargo seguiu-se os trâmites do Art. 134, da LC nº 053/2001, o servidor foi notificado por meio eletrônico para manifestar-se nos autos, apresentou defesa através do defensor dativo nas fls. 101, ratificando que o servidor em tela possui domicílio na Espanha e não tem interesse

em retornar ao Brasil conforme contato por meio de mensagens via WhatsApp fls. 67/73.

Sendo assim, observa-se que o processo desenvolveu-se em total obediência aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

Com efeito, fundando-se nas provas reunidas na presente sequência processual, verifica-se que além da materialidade da falta ao serviço que se faz constante, conforme folhas individuais de frequência dos meses setembro a dezembro de 2015 fls. 02/03, restou evidenciada a vontade consciente e intencional do servidor em ausentar-se do serviço, elemento subjetivo animus abandonandi.

Deste modo, restou comprovado que o servidor faltou injustificadamente ao serviço, não demonstrando, nos autos, qualquer prova em contrário, uma vez que estava ciente da sua lotação, tendo que retornar as atividades, não se apresentou no órgão.

Ante o exposto, considerando toda a documentação carreada em que demonstra total desídia do servidor as atividades laborais. Adoto o inteiro teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante fls. 102/107, bem como do Parecer nº 188/2017/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, e acato a penalidade da DEMISSÃO, com fundamento no Art. 126, inciso II, da LC nº 053/01.

Esta decisão produz efeitos ex nunc.

A Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração, para a adoção das providências cabíveis.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.767-E DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a promoção de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que é conferida pelo inciso III do art. 62 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto nos art. 4º, alínea “b”, art. 18, caput, art. 22, caput, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, c/c o § 6º do art. 27, art. 51, inciso I, e caput do art. 53 do Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais, aprovado pelo Decreto nº 1836, de 04 de dezembro de 1989, aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar por força do art. 67 da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar 257, de 24 de julho de 2017, DECRETA:

Art. 1º Promover, a contar de 02 de julho de 2017, ao posto de 1º Tenente do Quadro Complementar de Oficiais Bombeiros Militar do Estado de Roraima, pelo critério de antiguidade, os 2º Tenentes abaixo relacionados:

- 2º TEN QCOBM FRANKIKLEBER CARDOSO SILVA;
- 2º TEN QCOBM LAURA LUCIA MAXIMO;
- 2º TEN QCOBM FRANCISNILDO DA SILVA GALVÃO;
- 2º TEN QCOBM CLAUDENIRA BARBOSA GUERRA;
- 2º TEN QCOBM FRANCISCO SIMEÃO DE CARVALHO LIRA;
- 2º TEN QCOBM IVAN CONCEIÇÃO ALVES;
- 2º TEN QCOBM RAIMUNDO SÓUSA DOS SANTOS JÚNIOR;
- 2º TEN QCOBM WAGNER VITAL MENEZES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.768-E DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a promoção de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que é conferida pelo inciso III do art. 62 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto nos art. 4º, alínea “b”, art. 10, alínea “c”, art. 18, caput, art. 22, caput, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, c/c o § 6º do art. 27, art. 51, inciso I, e caput do art. 53 do Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais, aprovado pelo Decreto nº 1836, de 04 de dezembro de 1989, aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar por força do art. 67 da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar 257, de 24 de julho de 2017, DECRETA:

Art. 1º Promover, a contar de 02 de julho de 2017, ao posto de Coronel do Quadro Combatentes de Oficiais Bombeiros Militar do Estado de Roraima, pelo critério de merecimento, os Tenentes Coronéis abaixo relacionados:

- TEN CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS;
- TEN CEL QOCBM LEON DENIS ARAÚJO LIRA;
- TEN CEL QOCBM KEISSYANNA COELHO BARBOSA NUNES.

Art. 2º Promover, a contar de 02 de julho de 2017, ao posto de 1º Tenente do Quadro Combatentes de Oficiais Bombeiros Militar do Estado de Roraima, pelo critério de antiguidade, os 2º Tenentes abaixo relacionados:

- 2º TEN QOCBM FÁBIO WAISMANN;
- 2º TEN QOCBM JUSCELINO DA SILVA SOARES JUNIOR.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.769-E DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a promoção de Oficiais do Quadro Especial de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que é conferida pelo inciso III do art. 62 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto nos art. 4º, alínea “b”, art. 18, caput, art. 22, caput, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, c/c o § 6º do art. 27, art. 51, inciso I, e caput do art. 53 do Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais, aprovado pelo Decreto nº 1836, de 04 de dezembro de 1989, aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar por força do art. 67 da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar 257, de 24 de julho de 2017, DECRETA:

Art. 1º Promover, a contar de 02 de julho de 2017, ao posto de 1º Tenente do Quadro Especial de Oficiais Bombeiros Militar do Estado de Roraima, pelo critério de antiguidade, os 2º Tenentes abaixo relacionados:

- 2º TEN QEOBM RAIMUNDO NONATO LEITÃO CARVALHO;
- 2º TEN QEOBM JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO;
- 2º TEN QEOBM DONISETTE ALVES SANTIL;
- 2º TEN QEOBM EDMILSON BATISTA DE OLIVEIRA;
- 2º TEN QEOBM CARLOS ANTONIO MOREIRA FERREIRA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.770-E DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, CARLOS A. PRAIAR, DE CARVALHO, para participar de Convocação para Assembleia Geral de Cotista do BBIF MASTER FIDC e reunião BRZ Investimentos a realizar-se em São Paulo – SP, tempo em que responderá pela Presidência deste Instituto, a Diretora de Administração, ISABELLA CRUZ DUARTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 a 18 de agosto de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.771-E DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a promoção de Oficial do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do Art. 62 da Constituição Estadual e de acordo a Lei Complementar nº 257, de 24 de julho de 2017, e c/c Art. 71-A e inciso V do art. 73, da Lei Complementar nº 260, que alterou a Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, e em conformidade com a Ata da Reunião da Comissão de Avaliação e Mérito (CAM),

R E S O L V E:

Art. 1º Promover, a contar de 11 de agosto de 2017, ao posto de Capitão do Quadro Complementar de Oficiais Bombeiros Militar do Estado de Roraima, pelo critério de tempo de contribuição, o 1º TEN QCOBM RUBENIR FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.772-E DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“Nomeação de Oficial da Reserva Remunerada do CBMRR em função no Corpo Voluntário de Policiais e Bombeiros Inativos (CVPBMI)”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 62, da Constituição do Estado de Roraima e, CONSIDERANDO a Lei nº 1.171 de 10 de abril de 2017, que dispõe sobre o Corpo Voluntário de Policiais e Bombeiros Militares Inativos (CVPBMI);

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.659-E de 08 de agosto de 2017, de transferência do CEL QCOBCM CIDINEI LIMA DA SILVA para a inatividade, a contar de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3058, de 8 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a contar de 1º de agosto de 2017, o CEL BMRR CIDINEI LIMA DA SILVA, para a função de Diretor da Escola de Grande Porte – Escola Estadual Doutor Luiz Rittler Brito de Lucena.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.773-E DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar NATHALIA SANTOS VERAS, da condição de Membro Suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima – CEDCAR/RR, representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional Roraima- OAB/RR.

Art. 2º Nomear NATÁLIA LEITÃO COSTA, na condição de Membro Suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima – CEDCAR/RR, representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional Roraima- OAB/RR, para o ano de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.774-E DE 18 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Procurador-Geral do Estado de Roraima, CLÁUDIO BELMINO, para participar de reunião referente a assinatura do Acordo de Cooperação entre a Advocacia-Geral da União e as Procuradorias-Gerais dos Estados, em Brasília/DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 a 11 de agosto de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.775-E DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento, do Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, para tratamento de saúde, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta a Diretora Administrativa e Financeira, CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 a 18 de agosto de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.776-E DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, os senhores RONALDO MARCILIO SANTOS - Secretário de Estado da Fazenda e KLEBER COUTINHO JOSUA - Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, para participarem de Reunião no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Reunião, no Tesouro nacional e Procuradoria-Geral, para tratar Renegociação de Dívidas, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, e Reunião em Brasília-DF, no período de 15-08-2017 a 18-08-2017, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, a Secretária Adjunta do Tesouro Estadual - ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Casa Civil

Secretário-Chefe: **Oleno Inácio de Matos**

PORTARIA Nº 497/2017/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor comissionado FRANCISCO IRON DE ANDRADE FILHO, Gerente de Projetos de Informática I, Código CDS-I matrícula nº 26000921, no período de 11/09 a 20/09/2017 - 10 (dez) dias, referente ao 2º período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de agosto de 2017.

SHISKA PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

PORTARIA Nº 498/2017/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora comissionada RENATA OLIVEIRA DE CARVAL-

HO MARQUES FERREIRA, Membro Auxiliar do GTE-RR, matrícula nº 20150008, no período de 12/09 a 21/09/2017 - 10 (dez) dias, referente ao 1º período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de agosto de 2017.

SHISKA PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

Controladoria Geral do Estado

Controlador Geral: **Ricardo de Queiroz Lopes**

PORTARIA Nº 088/2017-GABINETE/CONTROLADORIA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005, e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011;

Considerando o Memo nº 029/2017-DLD/COGER;

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias da servidora IZANIR LEÃO VIANA, Assessora Especial, código CNES-IV, matrícula nº 20063477, concedidas anteriormente por meio da PORTARIA Nº 077/2017-GABINETE/CONTROLADORIA de 18/07/2017, publicada no DOE nº 3045 de 20/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 15 de agosto de 2017.

Ricardo de Queiroz Lopes

Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 089/2017 - GABINETE/CONTROLADORIA

Altera Portaria

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº. 067/2017 - GABINETE/CONTROLADORIA, de 20/06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3026, de 21/06/2017, que passa a ter a seguinte redação: “Designar o servidor JOSÉ CARLOS DOS PRAZERES MELO, matrícula nº 020015478/040000012, Diretor de Departamento/Contador, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 009/2017, oriundo do processo nº 013105.003584/17-33, cujo objeto importa em manutenção preventiva e corretiva nas áreas internas e externas do prédio ocupado pela Controladoria-Geral do Estado, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93”

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista - RR, 15 de agosto de 2017.

RICARDO DE QUEIROZ LOPES

Controlador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: **Cláudio Belmino Rabelo Evangelista**

OFÍCIO Nº 609/2017/GAB/PGE/RR

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor

RONALDO MARCILIO SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nesta/

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE, para solicitar o pagamento do Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 00002935, pertencente à empresa LIDAN COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 15.226,50 (quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços de forma contínua de vigilância no prédio sede da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, dezembro/2015.

Atenciosamente,

CLAUDIO BELMINO

Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO Nº 610/2017/GAB/PGE/RR

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor

RONALDO MARCILIO SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nesta/

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE, para solicitar o pagamento do Reconhecimento de Dívida das Notas Fiscais nº 3535, 3592, 3645, 3666, 3797, pertencente à empresa LIDAN COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 77.459,30 (setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), referente a prestação de serviços de forma contínua de vigilância no prédio sede da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, no exercício de 2016.

Atenciosamente,

CLAUDIO BELMINO

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: **Gilzimar de Almeida Barbosa**

PORTARIA Nº 509/2017 GAB/SEAPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento e pagamento de diárias aos servidores, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, viajar com o objetivo de fazer levantamento patrimonial e recolhimento de equipamentos da SEAPA, conforme cronograma abaixo:

NOME/CPF	CARGO/FUNÇÃO	VALOR UNIT.	DESTINO	PERÍODO
Augusto Cesar da Silva Oliveira CPF: 256.515.952-87	Téc. Agropecuária			
Carlos Alberto Queiroz Lima CPF: 164.087.802-53	Chefe de Seção			
Servílio Silva dos Reis CPF: 323.272.422-15	Assistente de Gabinete	900,00	Félix Pinto e Viciuais do (Município do Cantá - RR).	16/08/2017 a 18/08/2017

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho nº 20.122.010.4312 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 101

Art. 3º - Esta portaria surte seus efeitos a partir de 16 de Agosto de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de Agosto de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

PORTARIA Nº 510/2017 GAB/SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento e pagamento de diárias aos servidores, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, conforme cronograma abaixo:

NOME/CARGO/ CPF	OBJETIVO	PERÍODO	VALOR
LEVINO THIAGO GOMES SALES Chefe da casa do Produtor Rural CPF: 956.827.672-68	Visita aos Produtores da Feira Livre de Sorocaima e levant. das demandas junto às lideranças que fomentam a feira, no município de Pacaraima	10 a 13/08/2017	420,00
	Visita e Reuniões com lideranças indígenas das Com. de Três Corações, Mutamba, Aracá e Guaribá, para implementação da feira livre, no município do Amajari	18 a 20/08/2017	300,00
	Visita aos Produtores e levant. dos principais produtos comerciais região dos municípios de São Luiz do Amapá, São João da Baliza e Rorainópolis, visando o escoamento e comerc. da produção	24 a 27/08/2017	420,00
ISMAEL MEDEIROS DE SAES Diretor do DEAC CPF: 941.809.892-04	Visita aos Produtores da Feira Livre de Sorocaima e levant. das demandas junto às lideranças que fomentam a feira no município de Pacaraima	10 a 13/08/2017	420,00
	Visita e Reuniões com lideranças indígenas das Com. de Três Corações, Mutamba, Aracá e Guaribá, para implementação da feira livre, no município do Amajari	18 a 20/08/2017	300,00
	Visita aos Produtores e levant. dos principais produtos comerciais região dos municípios de São Luiz do Amapá, São João da Baliza e Rorainópolis, visando o escoamento e comerc. da produção	24 a 27/08/2017	420,00
ALCEMIR DE OLIVEIRA Chefe de Div. de Insp. de Prod. Origem Animal CPF: 074.718.662-68	Visita aos Produtores da Feira Livre de Sorocaima e levant. das demandas junto às lideranças que fomentam a feira, no município de Pacaraima	10 a 13/08/2017	420,00
	Visita e Reuniões com lideranças indígenas das Com. de Três Corações, Mutamba, Aracá e Guaribá, para implementação da feira livre, no município do Amajari	18 a 20/08/2017	300,00
	Visita aos Produtores e levant. dos principais produtos comerciais região dos municípios de São Luiz do Amapá, São João da Baliza e Rorainópolis, visando o escoamento e comerc. da produção	24 a 27/08/2017	420,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho nº 20.605.0034.2284 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 101

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 10 de Agosto de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de Agosto de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

PORTARIA Nº 511/2017 GAB/SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária ao servidor, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, viajar para mobilizar os produtores rurais aptos, a efetuarem Cartas Consultas para participarem do Programa Balção de Ferramentas, e participar do Evento do Governo “Caravana do Povo” conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR UNIT	DESTINO	PERÍODO
GUILIANO CORREIA MONTENEGRO	Téc. Agropecuária	480.611.822-20	900,00	Mucujai – RR	09 a 11/08/2017
				Bonfim – RR	23 a 25/08/2017

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho nº 20.606.0058.2209 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 101

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de Agosto de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de Agosto de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

REGULAMENTO DO CONCURSO DA XL EXPOFERR 2017**1. DO OBJETIVO:**

1.1. O presente concurso promovido pela SEAPA, tem por objetivo escolher as representantes oficiais da XL EXPOFERR 2017. Serão eleitas a Rainha, a Primeira Princesa e a Segunda Princesa da EXPOFERR 2017, que serão as representantes em eventos Oficiais e promoções vinculadas à feira, desempenhando atividades determinadas pela organização do evento durante a XL EXPOFERR 2017 e posteriormente, até a realização do próximo concurso.

2. DO CONCURSO:

2.1. O concurso está previsto para o dia 05 de outubro de 2017, às 20h, no Parque de Exposições Dandáezinho.

2.2. No concurso serão outorgados os títulos de: Rainha da EXPOFERR 2017, Primeira Princesa da EXPOFERR 2017 e Segunda Princesa da EXPOFERR 2017, fazendo jus aos prêmios, oferecidos por apoiadores do concurso e pela Comissão Organizadora.

2.3. O mandato das eleitas se estenderá até o ano seguinte.

3. DAS COMISSÕES

3.1. A comissão organizadora será responsável pela realização das inscrições e orientações para o correto preenchimento das fichas, pelas candidatas;

3.2. Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3. O corpo de jurados será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparcialidade, em qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas.

4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE:

4.1. Cada município deverá indicar uma única candidata para o evento,

4.2. As pretensas candidatas deverão apresentar a Comissão Organizadora: Ficha de inscrição, corretamente preenchida, acompanhada de 03 (três) fotos, sendo uma de rosto, uma de corpo inteiro e outra a livre escolha;

4.3. A candidata deve residir no Município que está representando;

4.4. Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos e, no máximo 25 (vinte e cinco) anos;

4.5. Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguâneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados ou da Comissão Organizadora;

4.6. A candidata não poderá ter sido Rainha, nem Princesa da EXPOFERR dos anos anteriores;

4.7. Deverá gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade, glamour e beleza, de formas físicas e de rosto, dominar assuntos básicos de conhecimentos gerais e culturais para representar a EXPOFERR;

4.8. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao concurso Rainha da EXPOFERR 2017, sem cachê pelo uso da imagem.

4.9. As candidatas devem ter disponibilidade de horários, tanto para atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de cumprir toda a programação da XL EXPOFERR e representação externa com exclusividade durante o período de reinado.

4.10. Não ter, a qualquer tempo, posado nua ou posado em fotos eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação de apelos ou conotações sexuais ou, ainda, que comprometam a imagem da EXPOFERR 2017 a critério da Comissão Julgadora, cujas decisões a respeito serão soberanas e não ficarão sujeitas a quaisquer recursos administrativos.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições poderão ser realizadas até às 18h de segunda-feira, 18 de setembro de 2017.

5.2. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue na sede da SEAPA, ou no escritório do Parque de Exposição, no período das 08h às 13h;

5.3. Deverão ser obrigatoriamente entregues no ato da inscrição:

· Ficha de inscrição devidamente preenchida;

· 01 cópia de RG e CPF;

· Comprovante de residência;

· Autorização do responsável legal, caso a candidata seja menor de 18 anos, com firma reconhecida, autorizando sua participação no evento;

· 03 fotos (sendo uma de rosto, uma de corpo inteiro e outra a livre escolha).

6. DOS TRAJES E ACESSÓRIOS:

6.1. As candidatas selecionadas apresentar-se-ão ao público e ao corpo de jurados nos seguintes trajés:

1º - Traje Country, fornecido pelo Município que representa;

2º - Traje de Gala, fornecido pela organização, em regime de comodato.

6.2. Os trajés deverão, obrigatoriamente, serem respeitados pelas candidatas;

6.3. A candidata deverá evitar modelos extremamente sensuais ou que possam denegrir a imagem da candidata ou do concurso.

6.4. Os trajés, bem como cabelo e maquiagem deverão ser providenciados e custeados pelas candidatas ou cedidos por patrocinadores.

7. DA PRE-SELEÇÃO:

7.1. O concurso contará com até 15 candidatas, sendo uma representante de cada Município do Estado de Roraima. Assim todas as candidatas inscritas serão pré-selecionadas pelo seu Município.

8. DO JULGAMENTO NA ETAPA FINAL:

8.1. O formato de escolha da Rainha da EXPOFERR 2017, na etapa final, será decidido por Jurados

escolhido pela Comissão Organizadora do Concurso e informado às candidatas finalistas e ao público presente na XL EXPOFERR 2017.

8.2. As candidatas serão apresentadas ao público e ao Corpo de Jurados, por ordem alfabética dos Municípios.

8.3. O corpo de jurados, individualmente, atribuirá pontos de 01 a 05, por quesito, sem meio ponto, conforme os itens abaixo:

a) Beleza;

b) Simpatia;

c) Desenvoltura;

d) Elegância;

8.4. Serão escolhidas e eleitas, as candidatas que alcançarem o maior número de pontos, pela soma de quesitos, na seguinte classificação:

1º Lugar: Rainha da EXPOFERR 2017;

2º Lugar: Primeira Princesa da EXPOFERR 2017;

3º Lugar: Segunda Princesa da EXPOFERR 2017.

8.5. Em caso de empate entre as candidatas, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no quesito simpatia.

8.6. Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no quesito Beleza.

§1º - O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Será coroada a candidata eleita a Rainha da EXPOFERR 2017;

9.2. Serão ofertadas faixas alusivas aos títulos em disputa, ramalhetes de flores e prêmios para as candidatas eleitas, conforme abaixo:

1º Lugar: Rainha da EXPOFERR 2017 – R\$ 3.500,00;

2º Lugar: Primeira Princesa da EXPOFERR 2017 – R\$ 2.500,00;

3º Lugar: Segunda Princesa da EXPOFERR 2017 – R\$ 1.500,00.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. As candidatas inscritas deverão, sob pena de desclassificação, apresentar-se no local definido para a eleição uma hora antes do horário previsto para seu início.

10.2. As candidatas escolhidas como Rainha da EXPOFERR 2017, Primeira Princesa da EXPOFERR 2017 e Segunda Princesa da EXPOFERR 2017, no ato da eleição assinarão um Termo de Compromisso com a Comissão Organizadora do Concurso, no qual se comprometerão a cumprir toda a programação oficial organizada pela SEAPA, durante o ano de 2018.

10.3. A candidata será excluída automaticamente do concurso em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento.

10.4. As candidatas eleitas que não cumprirem com o estabelecido neste regulamento, não receberão a premiação e poderão ser destituídas do título, assumindo a seguinte candidata mais votada.

10.5. O presente regulamento poderá ser alterado ou suspenso sem aviso prévio ou por qualquer motivo que comprometa a realização do concurso sendo o presente regulamento válido para a Edição do concurso ano 2017.

10.6. A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

10.6.1. As candidatas eleitas deverão comparecer XL EXPOFERR 2017, nos 11 (onze) dias de sua realização devidamente trajadas com traje “country”, usando as respectivas faixas de premiação, devendo participar da abertura e demais momentos da feira em que forem solicitadas as suas presenças;

10.6.2. Não fazer uso de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei, em público, durante todo o período de sua representatividade.

10.7. Qualquer assunto não especificado neste regulamento será decidido pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.8. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcílio Santos**

ATO DECLARATÓRIO Nº 235/2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 5119, em 23 de junho de 2017, processo nº 723/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 345, de 27/06/17,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO DO Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2017, referente ao veículo marca/modelo CHEVROLET/CLASSIC L.S. ano 2011/2011, placa NOY-1675 e chassi 9BGSU19F0BB301591, de propriedade do Senhor LUAN FELIPE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 001.488.542-57, residente e domiciliado na Rua Hercílio Cidade, nº 243, Bairro Caibembé, no Município de Boa Vista/RR, portador de necessidades especiais, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 171/2017

A Diretora do Departamento da Receita - da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 268/P, de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, alínea “g” Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, e alterado pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012;

Declara a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF das empresas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF	ALÍNEAS
01	CERAMICA FORTALEZA LTDA ME	11.448.714/0001-83	24.018122-0	“d”

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro

Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado. O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOERR.

Boa Vista (RR), 18 de agosto de 2017.

Adilma Rosa de Castro Lucena

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 172/2017

A Diretora do Departamento da Receita - da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 268/P, de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, alínea “g” Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, e alterado pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012;

Declara a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF das empresas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF	ALÍNEAS
01	RORAIPETRO RORAIMA PETROLEO LTDA	00.581.612/0004-68	24.016185-2	“b”

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de

Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado. O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOERR.
Boa Vista (RR), 18 de agosto de 2017.
Adilma Rosa de Castro Lucena
Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 173/2017

A Diretora do Departamento da Receita - da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 268/-P, de 08 de março de 2016; CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E - RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001, Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
DEBORA PESSOA CARVALHO ME	07.662.011/0001-86	24.012000-2

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data de 17.08.2017.

Boa Vista (RR), 18 de agosto de 2017.

Adilma Rosa de Castro Lucena

Diretora do Departamento da Receita /SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 174/2017

A Diretora do Departamento da Receita - da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 268/-P, de 08 de março de 2016; CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E - RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001, Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
CONSTRUTORA ENATA LTDA ME	19.797.434/0001-92	24.025839-4

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data de 17.08.2017.

Boa Vista (RR), 18 de agosto de 2017.

Adilma Rosa de Castro Lucena

Diretora do Departamento da Receita /SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 175/2017

A Diretora do Departamento da Receita - da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 268/-P, de 08 de março de 2016; CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E - RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001, Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
M V MACEDO E CIA LTDA ME	01.257.790/0001-58	24.006046-8

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data de 15.08.2017.

Boa Vista (RR), 18 de agosto de 2017.

Adilma Rosa de Castro Lucena

Diretora do Departamento da Receita /SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 176/2017

A Diretora do Departamento da Receita - da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 268/-P, de 08 de março de 2016; CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, alínea "g" Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, e alterado pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012; Declara a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF das empresas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF	ALÍNEAS
01	MADEREIRA BOA VISTA IND. E COM. LTDA ME	12.736.865/0001-62	24.019832-0	"g"
02	ELIANA SOUZA PINHEIRO GEMELLI	613.347.402-59	24.022338-5	"g"
03	CENTRAL NORTE IND. E EXP. DE MADEIRA LTDA	12.763.754/0001-82	24.018692-7	"g"
04	A C DE SOUSA LUBRIFICANTES LTDA	00.992.097/0004-09	24.014059-6	"g"
05	REQUINTE DO BRASIL COMERCIO LTDA	04.436.860/0002-00	24.029020-5	"g"

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro

Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado. O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOERR.

Boa Vista (RR), 18 de agosto de 2017.

Adilma Rosa de Castro Lucena

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 177/2017

A Diretora do Departamento da Receita - da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 268/-P, de 08 de março de 2016; CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, alínea "g" Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, e alterado pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012; Declara a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF das empresas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF	ALÍNEAS
01	E DA SILVA VIANA	07.509.955/0001-18	24.012960-3	"g"
02	PAULA J RODRIGUES	00.788.550/0002-55	24.009702-5	"g"
03	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	06.317.393/0007-33	24.026334-2	"g"
04	CASTRO E OLIVEIRA LTDA ME	17.523.096/0001-75	24.023172-5	"g"
05	SUPER ATACADÃO E COMERCIO LTDA ME	02.975.942/0001-10	24.017395-8	"g"
06	KUMER E CIA LTDA	04.749.039/0001-67	24.010326-4	"g"
07	RYAN LEITAO MELO ME	15.293.494/0001-17	24.021353-1	"g"
08	M MOREIRA HIRT	84.043.397/0001-99	24.003653-3	"g"
09	IBONIZETE ALVES DE ARAUJO	419.095.0001-78	24.016386-4	"g"

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro

Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado. O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOERR.

Boa Vista (RR), 18 de agosto de 2017.

Adilma Rosa de Castro Lucena

Diretora do Departamento da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 031/2017

Os contribuintes infra identificados ficam notificados para que promovam sua regularização cadastral perante a SEFAZ-RR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste, nos termos dispostos no art. 126 do Decreto nº. 4.335/01. Decorrido o prazo retro citado sem a atualização do respectivo Cadastro Geral da Fazenda – CGF, será implementada a suspensão cadastral ex-ofício.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF	ALÍNEA
01	V E ALVES ME	11.024.689/0001-00	24.018268-1	"g"

02	A C ARRUDA DE SOUSA ME	16.708.258/0001-87	24.022323-3	"g"
03	RS TRANSPORTE E COM DE CALCARIO LTDA ME	15.651.718/0003-87	24.027422-8	"g"
04	R RAMOS MINGUINS	22.765.598/0002-23	24.015444-6	"g"
05	SANTOS E SILVA LTDA	08.718.030/0001-40	24.014116-5	"g"
06	A E DO NASCIMENTO CARVALHO ME	05.804.249/0001-73	24.011670-5	"g"
07	J E DE MOURA BORGES	04.632.547/0001-60	24.007659-8	"g"
08	VALDERICO PEREIRA DA SILVA ME	04.284.819/0001-89	24.007647-3	"g"
09	ARAUJO RAMOS LTDA ME	03.220.820/0001-87	24.007618-8	"g"
10	P C DUARTE REIS ME	02.408.199/0001-17	24.007607-2	"g"
11	OLIVEIRA L DE CARVALHO ME	84.038.827/0001-84	24.004935-1	"g"
12	D A DE MELO	05.957.006/0001-75	24.000640-2	"g"

Boa Vista (RR), 18 de agosto de 2017.

Adilma Rosa de Castro Lucena

Diretora do Departamento da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 032/2017

Os contribuintes infra identificados ficam notificados para que promovam sua regularização cadastral perante a SEFAZ-RR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste, nos termos dispostos no art. 126 do Decreto nº. 4.335/01. Decorrido o prazo retro citado sem a atualização do respectivo Cadastro Geral da Fazenda – CGF, será implementada a suspensão cadastral ex-ofício.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF	ALÍNEA
01	PEREIRA E SOARES DISTRIBUIDORA LTDA ME	21.665.790/0001-02	24.027384-6	"d"

Boa Vista (RR), 18 de agosto de 2017.

Adilma Rosa de Castro Lucena

Diretora do Departamento da Receita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017**PROCESSO Nº: 22101.007612/17-77**

CONTRATANTE: Estado de Roraima, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda.

CONTRATADO: J. CASTRO EDA - ME

CNPJ Nº: 03.557.787/0001-85

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sanitárias, caixas de gorduras, desentupimento de vasos sanitários e limpeza e desobstrução de rede de esgoto para atender a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.010.4320.9900

NATUREZA DE DESPESA: 3990.39

FONTE: 100/101/102

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE Ronaldo Marcílio Santos – Secretário de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA, Jucielcia Castro Eda.

PORTARIA Nº 1038/2017 – GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1200 - P, de 08 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 14/2017 da empresa ABRAAO F. DE SOUZA – ME.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA HELENA LIMA BARBOSA, matrícula nº 020026490, Gerente da Área de Serviços Gerais /UGAM II, para exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato nº 14/2017, conforme consta no processo nº 22101. 07156/17-10, referente à contratação de empresa especializada em Confeção, Reposição de Refil, Troca de Borracha de Carimbos, e Cópias de Chaves para Fechaduras, Conserto de Fechaduras e Abertura de Cilindros de Portas e de Automóveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de agosto de 2017.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: Cel. Ronan Marinho Soares

PORTARIA Nº 023/2017/GABINETE/SEJUC

O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 579-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3010 de 26 de maio de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 006/2017, por meio do Memorando nº 158/2017/CORREGEDORIA/SEJUC de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades funcionais imputadas ao servidor M.P.Q., matrícula nº 043003219, constantes no MEMO Nº 027/2017/GAB/SEJUC de 29/03/2017 e seus anexos;

CONSIDERANDO a expiração do prazo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017, restando ainda diligências imprescindíveis à instrução a serem cumpridas;

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017, mantendo-se sua composição na integralidade e aproveitando-se todas as provas até então produzidas;

II – A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar Relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2017.

DIEGO SOUZA BEZERRA

Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 039/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 628-P, publicado no DOERR nº3017 de 06 de junho de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053/01, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes do MEMO Nº 157/2017/CORREGEDORIA/SEJUC, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2017.

ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORRÊA

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Saúde

Secretária: César Ferreira Penna de Faria

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3062 de 14/08/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA 1881/2017. Onde se lê:

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais do Processo nº 020601.001482/16-58, cujo objeto é “Aquisição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial”, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima.

Leia-se:

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais do Processo nº 020601.001483/06-10, cujo objeto é “Excepcional”, destinados a atender as Unidades de

Saúde do Estado de Roraima.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3062 de 14/08/2017, referente à SESA/GAB/PORTARIA 1888/2017.

Onde se lê:

Art. 2º – Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais do Processo 020601.004716/16-73, cujo objeto é “Aquisição de Material de (Sangue e Órgãos Hematopoiéticos e Sistema Nervoso)” destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima:

Leia-se:

Art. 2º – Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais do Processo 020601.004705/16-57, cujo objeto é “Aquisição de Medicamentos Dermatológicos (Órgãos dos Sentidos, Produtos Antiparasitários, Inseticidas, Repelentes, Sistema Genitúrio, Hormônios Sexuais)” destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima:

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3062 de 14/08/2017, referente à SESA/GAB/PORTARIA 1889/2017.

Onde se lê:

Art. 2º – Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais do Processo 020601.004716/16-73, cujo objeto é “Aquisição de Material de (Sangue e Órgãos Hematopoiéticos e Sistema Nervoso)” destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima:

Leia-se:

Art. 2º – Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais do Processo 020601.004712/16-12, cujo objeto é “Aquisição de Medicamentos (Sangue e Órgãos Hematopoiéticos e Sistema Nervoso)” destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima:

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3062 de 14/08/2017, referente à SESA/GAB/PORTARIA 1890/2017. Onde se lê:

Art. 2º – Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais do Processo 020601.004712/16-12, cujo objeto é “Aquisição de Material Trato Alimentar e Preparações Hormonais” destinado a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima:

Leia-se:

Art. 2º – Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais do Processo 020601.004712/16-12, cujo objeto é “Aquisição de Medicamentos Trato Alimentar e Preparações Hormonais” destinado a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima:

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3062 de 14/08/2017, referente à SESA/GAB/PORTARIA 1892/2017.

Onde se lê:

Art. 2º – Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais de todos os contratos do Processo 020601.004709/16-08, cujo objeto é “Sistema Cardiovascular e Sistema Respiratório” para abastecer as Unidades de Saúde do Estado de Roraima:

Leia-se:

Art. 2º – Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais de todos os contratos do Processo 020601.004709/16-08, cujo objeto é “Aquisição de Medicamentos Sistema Cardiovascular e Sistema Respiratório” para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima:

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1827/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar gozo de férias dos servidores lotados no HMINSN, referente ao exercício 2017, conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PROGRAMADO PARA:	ALTERADO OFICIAL PARA:	DATA A SER DESFRUTADO
4000457	EDGLEY PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	OUTUBRO	SETEMBRO	1º PERÍODO: 14/09/2017 A 28/09/2017 (15 DIAS) 2º PERÍODO: 17/12/2017 A 31/12/2017 (15 DIAS)
43001822	IOLANDA PEREIRA HOLANDA DE AZEVEDO	DEZEMBRO	SETEMBRO	1º PERÍODO: 09/09/2017 A 18/09/2017 (10 DIAS) FICANDO OUTROS 20 DIAS DE GOZO PARA OUTRA DATA OPORTUNA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO
44006726	IOLANDA PEREIRA HOLANDA DE AZEVEDO	DEZEMBRO	SETEMBRO	1º PERÍODO: 09/09/2017 A 18/09/2017 (10 DIAS) FICANDO OUTROS 20 DIAS DE GOZO PARA OUTRA DATA OPORTUNA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO
44002132	LIDIA PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	JULHO	JULHO	ADIAR PARA OUTRA DATA OPORTUNA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO
40004496	MARIA SONIA FERREIRA	DEZEMBRO	SETEMBRO	1º PERÍODO: 04/09/2017 A 18/09/2017 (15 DIAS) 2º PERÍODO: 18/12/2017 A 01/01/2018 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1828/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE NAZARETH NASCIMENTO DE SOUSA - CDS I - Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte, Mat.: 20110397 - CPF: 808.719.503-59, para responder pela Gerência do Núcleo Interno de Programação Cirúrgica - NIPC/NIR do Hospital Geral de Roraima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1830/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar gozo de férias do servidor GEORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA - BIOMÉDI-

CO / CNES II / Diretor de Departamento na Saúde / Diretor de Departamento de Políticas Apoio ao Diagnóstico Especializado / CGAE – Mat.: 43000108 / 20110807 – CPF: 528.089.805-82, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, para usufruir em dois períodos, sendo o primeiro período de 18/12/2017 a 02/01/2018 e o segundo período de 18/06/2018 a 03/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1831/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender gozo de férias da servidora LUNARA BRUCE TRAJANO - ASSISTENTE SOCIAL – Mat.: 44001548 – CPF: 712.681.972-20, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, para outra data oportuna por necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1832/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar gozo de férias da servidora ROSANA DO SOCORRO DAMASCENO CASTRO - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS / FAII – Assistente/GABINETE – Mat.: 715552 / 20114584 – CPF: 201.107.582-34, referente ao exercício 2016, programadas oficialmente no período de 06/06/2016 a 05/07/2016, para usufruir no período de 02/10/2017 a 30/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1833/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender gozo de férias da servidora ROSANA DO SOCORRO DAMASCENO CASTRO - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS / FAII – Assistente/GABINETE – Mat.: 715552 / 20114584 – CPF: 201.107.582-34, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, para outra data oportuna por necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1834/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar gozo de férias da servidora ROSANA DO SOCORRO DAMASCENO CASTRO - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS / FAII – Assistente/GABINETE – Mat.: 715552 / 20114584 – CPF: 201.107.582-34, referente ao exercício 2015, programadas oficialmente no período de 05/01/2017 a 03/02/2015, para usufruir no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1945/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar das Ações de Saúde Itinerante, nas especialidades de Cardiologia, Oftalmologia e Ginecologia nos municípios do interior do estado, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
GLEISIO VAN GONCALVES FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	447.139.402-91	RS 540,00	CAROEBE, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAÚA, PACARAIMA, AMAJARI, NORMANDIA, BONFIM, MUCAJAL, CARACARAI E IRACEMA – RR	25/07/2017 A 29/07/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 2238/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender gozo de férias da servidora VIVIANE RENATA ALVES COSTA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Mat.: 40004438, CPF: 774.821.072-15, programadas oficialmente no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, para outra data oportuna por necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/07/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2014 – Processo nº 020601.010677/13-55, firmado entre o Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: CLINICA PROFITAMO LTDA - EPP - ME, CNPJ 10.543.728/0001-13. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 207/2014.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Terceiro Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, o qual vigorará no período de 29 de julho de 2017 até 28 de julho de 2018, tendo eficácia legal

após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima;
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 207/2014 não alteradas por este Termo Aditivo, validando-se os Termos do Contrato originário, Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo Aditivo, para corrigir as seguintes datas: Prazo de Vigência do Contrato nº 207/2014 iniciando em 29.07.2014 e término em 28.07.2015, Primeiro Termo Aditivo: iniciando em 29.07.2015 e término em 28.07.2016 e Segundo Termo Aditivo: iniciando em 29.07.2016 e término em 28.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017.
SIGNATÁRIOS: Secretário Adjunto de Estado da Saúde PAULO BASTOS LINHARES – Em Exercício e a Senhora GEISA MARIA BACCARIN - CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 155, DE 14 DE JULHO DE 2017

No Diário Oficial do Estado de Roraima 3051, de 28 de julho de 2017, referente à RESOLUÇÃO Nº 155, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê:

[...]

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 155, DE 14 DE JULHO DE 2017

DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO (CINTILOGRAFIA)					
Ordem	Código SUS/SI-GIAP	PROCEDIMENTO	Valor SUS/MS	Percentual de acréscimo/Recurso Próprio - RP (40%)	TOTAL (Valor SUS + Acréscimo RP)
30	02.08.04.007-2	Cistoscintigrafia indireta	RS 144,39	RS 57,76	RS 202,15
34	02.08.05.001-9	Cintilografia de articulações e/ou extremidades e/ou osso	RS 108,32	RS 43,33	RS 151,65

[...]

Leia-se:

[...]

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 155, DE 14 DE JULHO DE 2017

04-Aparelho Geniturinário					
Nº	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	Valor SUS-Am-bulatorial	Valor Recursos Próprios	Valor Vigente
30	02.08.04.007-2	Cistoscintigrafia indireta	RS 144,50	RS 57,80	RS 202,30
34	02.08.05.001-9	Cintilografia de articulações e/ou extremidades e/ou osso	RS 180,32	RS 72,12	RS 252,44

[...]

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Roraima - Suplente

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Saúde de Roraima

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, em sua 82ª Reunião Ordinária, realizada dia 14 de julho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 017, de 25 de junho de 1992, modificada pela Lei nº 878, de 12 de dezembro de 2012 e de acordo com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, o Regimento da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Roraima – Suplente

Homologo a Resolução nº 157, de 14 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Saúde de Roraima

Regimento da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. A 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde – 1ª CEVS, convocada pelo Decreto nº. 22.586-E de 24 de fevereiro de 2017, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde.

CAPÍTULO II

Seção I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A 1ª CEVS terá abrangência estadual, mediante a realização das Etapas Preparatórias; Municipais, conforme abaixo:

I – Etapa Municipal – de 29 de agosto a 29 de setembro de 2017;

II - Etapa Estadual - dias 30 e 31 de outubro de 2017.

§ 1º. O não cumprimento dos prazos e/ou realização das etapas previstas neste artigo, por algum Município, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

SEÇÃO II

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º. A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde.

Parágrafo Único. A Comissão de organização e/ou Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa emitirá Relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.

§1º. Nas Conferências Municipais serão eleitas, de forma paritária, as delegadas e os delegados que participarão da conferência Estadual, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012.

SEÇÃO III

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 4º. A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Municipais, elaborar propostas para o Estado e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final.

Parágrafo único. Deverá constar no relatório final da etapa Estadual o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente à Etapa Municipal.

Art. 5º. O Conselho Estadual de Saúde homologará o número de 200 delegados (as) dos Municípios que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, sendo:

08 Delegados (as) do Município de Alto Alegre;

08 Delegados (as) do Município de Amaraji;

80 Delegados (as) do Município de Boa Vista;

08 Delegados (as) do Município de Bonfim;

08 Delegados (as) do Município de Cantá;

12 Delegados (as) do Município de Caracará;

08 Delegados (as) do Município de Caroebe;

08 Delegados (as) do Município de Iracema;

08 Delegados (as) do Município de Mucajá;

08 Delegados (as) do Município de Normandia;

08 Delegados (as) do Município de Pacaraima;

12 Delegados (as) do Município de Rorainópolis;

08 Delegados (as) do Município de São João do Baliza;

08 Delegados (as) do Município de São Luiz;

08 Delegados (as) do Município de Uiramutã;

40 Delegados do Estado (CES/SESAU).

Art. 6º. Na Etapa Estadual só poderão participar os Delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Municipais, os Delegados (as) eleitos (as) pelo Conselho Estadual de Saúde e convidados (as),

obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. §1º. Os (as) Delegados (as) eleitos (as) pelo Conselho Estadual de Saúde são:

I - Conselheiros (as) estaduais titulares, ou suplentes, no caso de substituição do titular;

II - Representantes de entidades/instituições.

§2º. O número de Conselheiros (as) estaduais, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do total dos Delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Municipais.

§3º Os (as) Delegados (as) previstos no inciso I e II do §1º serão homologados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

§4º Os (as) delegados (as) referidos (as) no inciso II do §1º deverão ser eleitos pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde, mediante proposta formulada pela Comissão Executiva, em âmbito estadual.

Art. 7º. As inscrições dos (as) Delegados (as) da Etapa Estadual, eleitos para participarem da 1ª CEVS serão realizadas pela comissão organizadora da Conferência Estadual.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 8º. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos.

§1º O eixo principal da 1ª CEVS será Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro.

Os subeixos da 1ª CEVS:

• Subeixo 1 - O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS;

• Subeixo 2 - Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde;

• Subeixo 3 - Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde;

• Subeixo 4 - Vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde.

§2º. O Documento Orientador da 1ª CEVS, de caráter propositivo, será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, da Comissão Executiva e da Comissão de Formulação e Relatoria, com base no eixo e subeixos temáticos da 1ª CEVS e deverá considerar as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde.

§3º. Os eixos e subeixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A 1ª CEVS será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e Coordenação Geral-Adjunta da Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde.

Art. 10. O funcionamento da Etapa Estadual da 1ª CEVS se dará através da realização de Mesas Temáticas, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Art. 11. O relatório da Conferência Estadual deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Nacional da 1ª CEVS, até 10 dias do término da referida etapa.

§1º. O Relatório da Etapa Estadual deverá conter, no máximo, 40 (quarenta) propostas prioritárias de abrangência Estadual e 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Nacional, sem número mínimo de propostas por subeixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

§2º. Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Estadual, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Nacional da 1ª CEVS.

§ 3º. A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CEVS consolidará as propostas dos Relatórios Municipais, considerando as que se relacionam com o tema central.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 12. A 1ª CEVS será conduzida pelas seguintes comissões:

- Comissão Executiva e Organizadora;
- Comissão de Comunicação e Mobilização; e
- Comissão de Formulação e Relatoria.

§1º. A Comissão Executiva e Organizadora terá os seguintes representantes:

- Coordenador - Presidente do Conselho Estadual de Saúde;
- Coordenador Geral-Adjunto: Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde;
- 1 (um) membro da Secretaria do Conselho Estadual de Saúde – CES;
- 2 (dois) membros da Secretaria de Estado da Saúde;
- 1 (um) membro do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS;
- 1 (um) membro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 4 (quatro) conselheiros aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde, sendo 02 (dois) usuários e 02 (dois) trabalhadores.

§2º. A Comissão de Organizadora apresentará ao Pleno do CES proposta de composição para as Comissões de Comunicação e Mobilização e a Comissão de Formulação e Relatoria.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 13. A Comissão Executiva e Organizadora compete:

- Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CEVS;
- Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
- Prestar contas dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos das comissões na participação das etapas preparatórias das Conferências Municipais;
- Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CEVS, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CEVS;
- Propor a lista dos convidados e Delegados (as) referidos no §1º do artigo 6, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
- Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CEVS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;
- Elaborar e propor:
 - o Regulamento da 1ª CEVS;
 - Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

X - Estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Preparatórias das Conferências Municipais de Vigilância em Saúde.

Art. 14. A Comissão de Formulação e Relatoria compete:

- Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Municipais e da Plenária Final da Etapa Estadual;
 - Consolidar os Relatórios das Etapas Municipais;
 - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
 - Elaborar o Relatório Final da 1ª CEVS;
 - Propor metodologia para a etapa final da 1ª CEVS;
 - Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 1ª CEVS; e
 - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Conferências Municipais à Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CEVS.
- Parágrafo único - A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado

da Saúde na produção dos textos para a 1ª CEVS.

Art. 15. A Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

- I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CEVS, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
 - II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 1ª CEVS;
 - III - Orientar as atividades de comunicação social da 1ª CEVS;
 - IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
 - V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 1ª CEVS;
 - VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 1ª CEVS;
 - VII - Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador; e
 - VIII - Estimular a realização de Seminários Mobilizadores.
- Parágrafo único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Saúde no desenvolvimento das ações da 1ª CEVS.

CAPÍTULO VII

DOS PARTICIPANTES

Art. 16. A 1ª CEVS contará com os seguintes participantes:

- a. Delegados (as) eleitos (as) pelo Conselho Estadual de Saúde, com direito a voz e voto;
- b. Delegados (as) eleitos (as) na Etapa Municipal da 1ª CEVS, com direito a voz e voto; e
- c. Convidados(as), com direito a voz.

§1º. No processo eleitoral para a escolha de Delegados (as), deverão ser eleitos (as) Delegados (as) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do (a) Delegado (a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados (as) inscritos (as), à Comissão Organizadora da 1ª CEVS;

§2º. Serão convidados (as) para a 1ª CEVS representantes de ONGs, entidades, instituições e personalidades, com atuação de relevância em Vigilância em Saúde e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de Delegados (as) Eleitos (as) (nos Municípios), que serão indicados pela Comissão Executiva, e aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

§3º. A lista de convidados (as) será concluída até 60 (sessenta) dias anterior a data de realização da Etapa Estadual.

Art. 17. As inscrições dos (as) Delegados (as) para a Etapa Estadual da 1ª CEVS deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 18. A comunicação dos (as) Delegados (as) Suplentes Eleitos (as) em substituição aos Delegados (as) Titulares Eleitos (as) poderá ser realizado até 7 (sete) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 19. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª CEVS, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Estadual da 1ª CEVS caberão à dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde.

§1º. A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas referentes à hospedagem e alimentação de todos os Delegados (as) e convidados (as).

§2º. As despesas com o deslocamento dos Delegados (as) municipais de seus Municípios e regiões de origem até Boa Vista serão de responsabilidade do respectivo Município.

§3º. As despesas com as Conferências Municipais poderão ser custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde e/ou.

§4º. Os (as) Delegados (as) Suplentes Eleitos (as) somente terão direito à hospedagem e à alimentação, pagas pela Secretaria de Estado da Saúde, quando configurado o seu credenciamento enquanto Delegado (a), em substituição ao Delegado (a) Titular Eleito (a).

CAPÍTULO IX

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 21. São instâncias de decisão na Etapa Estadual da 1ª CEVS:

- I - Os grupos de trabalho; e
- II - Plenária Final.

§1º. A proposta de regulamento da Etapa Estadual será divulgada nos Conselhos Municipais a consulta virtual, por um período de trinta dias.

§2º. As sugestões obtidas da consulta virtual a que se refere o §1º deste artigo serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da 1ª CEVS.

§3º. O regulamento da Etapa Estadual, sistematizado pela Comissão Organizadora após consulta virtual, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na 84ª Reunião do Pleno do CES.

§4º. Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidadas e de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§5º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Estadual consolidado.

§6º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções.

Art. 22. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Estadual, devendo conter diretrizes nacionais para o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde. Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 1ª CNVS, será encaminhado ao Conselho Nacional de Saúde e ao Ministério da Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A metodologia para a 1ª CEVS será apresentada no Regulamento.

Art. 24. O Regimento das conferências municipais e estadual terá como referência o Regimento da Etapa Nacional.

Art. 25. Os Municípios devem respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 26. A eleição dos delegados para a etapa Nacional, dar-se-á respeitando a base territorial, sendo dividido o total geral em número de três, sendo, região dos municípios do sul de Roraima, região dos municípios do norte de Roraima e Boa Vista de modo contemplar a ampla participação e os delegados de cada região votarão em seus pares respeitando os termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CEVS.

Art. 28. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Etapas Municipais e Estaduais serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ª CEVS.

CESAR FERREIRA PENNA FARIA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

CESAR FERREIRA PENNA FARIA

Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 221/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.010746/16-19 – Empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,

C.N.P.J 15.439.366/0001-39

OBJETO: Aquisição de medicamentos (quimioterápicos, sujeitos a controle especial e componente especializado)

VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR: R\$ 21.090,00 (vinte e um mil e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde em exercício Paulo Bastos Linhares e a Senhora Camile Roring Follador pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 231/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº

020601.008970/15-79 – Empresa F.F. TAVORA EIRELI - ME, C.N.P.J 21.544.918/0001-71

OBJETO: Aquisição de produtos formulados para a nutrição enteral e oral, bem como fórmula láctea infantil (leite) alimentação especializada.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR: R\$ 53.398,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e o Senhor Fabricio Ferreira Tavora pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 234/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº

020601.008970/15-79 – Empresa OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIE, C.N.P.J 05.390.782/0001-36

OBJETO: Aquisição de produtos formulados para a nutrição enteral e oral, bem como fórmula láctea infantil (leite) alimentação especializada.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e o Senhor Orledilson Colocio da Silva pela contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (TELESSAÚDE BRASIL REDES/CGAB/ SESAU/RR)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº. 141-P, de 03 de fevereiro de 2016, torna pública a 3ª lista de Convocação, para o preenchimento das vagas do Processo Seletivo Simplificado Telessaúde, para contratação temporária na Secretaria de Estado da Saúde nos termos da Lei nº 323 de 31 de dezembro de 2001.

1. DA LISTA DA 3ª CONVOCAÇÃO

1.1. A lista com os nomes dos candidatos aprovados e organizados por ordem de classificação encontra-se no Anexo Único, parte integrante deste Edital, com a seguinte descrição: Classificação, Nome, Cargo, CPF e Total de Pontos.

2. DO CONTRATO

2.1. O(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único, parte integrante deste Edital, deverá comparecer a Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, Coordenação Geral de Atenção Básica, na Rua Madri, nº180-Aeroporto, CEP: 69310-043, Boa Vista-Roraima, para assinatura do Contrato do Processo Seletivo Simplificado Telessaúde, em regime de Contratação Temporária, no dia 23 de agosto de 2017, no horário de 08h00min às 18h00min.

2.2. No ato da assinatura o(a) candidato(a) convocado(a) será notificado(a) de acumulação de cargos, fato este que impedirá o ato de assinatura contratual.

2.3. As vagas resultantes de acumulação ilícita de cargos públicos e destituições, serão preenchidas posteriormente, obedecendo a ordem de classificação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Informa que o candidato deve comparecer munido dos seguintes documentos originais: Documento de Identidade, e; C.P.F.

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2017

CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA

Anexo Único

Classificação	Nome	Cargo	CPF	Total de pontos
3º	ALCINEIDE MENDES DE SOUSA JULIAO	Enfermeiro Teleconsultor	759.077.123-68	52

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 041/2017

PROCESSO: 20601.108038/16-35 - INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Aquisição de material de consumo médico hospitalar (vidrarias) para atender aos setores de preparação de meios cultura e físico-química do LACEN/RR., de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Modelo da Proposta de Preços do Edital. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 31/08/2017, às 09:30 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 21/08/2017

Boa Vista – RR, 18 de Agosto de 2017.

RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI

Pregoeiro CSL/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 036/2017

PROCESSO: 20601.02055/17-13 - INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Eventual Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral da Vigilância em Saúde, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Modelo da Proposta de Preços do Edital. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 01/09/2017, às 09:30 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 21/08/2017

Boa Vista – RR, 18 de Agosto de 2017.

RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI

Pregoeiro CSL/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 052/2017

PROCESSO: 20601.06742/17-35 - INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Eventual aquisição de Insumos e Reagentes de uso exclusivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia de Roraima – HEMORÁIMA., de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Modelo da Proposta de Preços do Edital. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 04/09/2017, às 09:30 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 21/08/2017

Boa Vista – RR, 18 de Agosto de 2017.

RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI

Pregoeiro CSL/SESAU

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretário: **Francisco Evangelista dos Santos de Araújo**

ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR

PORTARIA Nº 052 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Efetivação de Matrícula de Alunos no Curso de Aperfeiçoamento Policial – CAP/PCRR-2017.2, na APICS/RR.

O Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo, de acordo com o Art. 4º do Regimento Interno (RI), aprovado pelo Decreto nº 7.988-E de 05 de junho de 2007.

Considerando o Ofício nº 051/2017-NUPEN/DPE/PCRR, datado de 17 de agosto de 2017, da lavra do Senhor Gilvandro Pascoal – Chefe do Núcleo de Pesquisa e Ensino de Polícia Judiciária - NUPEN/PCRR,

RESOLVE:

Art. 1º EFETIVAR a matrícula dos alunos: Caroline Leipnitz Magalhães - Escrivã de Polícia Civil e Leonardo Sidou Piedade - Agente de Polícia Civil, no Curso de Aperfeiçoamento Policial – CAP/PCRR-2017.2, a fim de que possam gozar de todos os direitos e obrigações inerentes a condição de alunos (as) do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL - CEL QOCBM R/R

Diretor da APICS/RR

“APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA”

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – CFSD PMRR - 2016.1, DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, deu-se por encerrado o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Roraima – CFSD PMRR - 2016.1, realizado no período de 15/12/2016 a 17/08/2017 com carga-horária total de 1.320 (mil trezentas e vinte) horas-aula. Concluíram o curso os seguintes alunos:

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	NOTA
01	SD PM	Josiel Silva Mendonça	9,618
02	SD PM	Helinaldo Germano Rodrigues Barros	9,460
03	SD PM	Micael Claudio Guimarães da Silva	9,448
04	SD PM	Tiago Gomes de Sousa	9,443
05	SD PM	Paulo Alexander Dias Bezerra	9,353
06	SD PM	Darllan Fonseca Souza	9,349
07	SD PM	Isaias Braz Da Silva	9,346
08	SD PM	Tayza Lorena de Oliveira Ferreira	9,284
09	SD PM	Rafael Inforzato Oliveira Gomes	9,280
10	SD PM	Cicero Ribeiro Peres	9,278
11	SD PM	Adriano da Silva Santos	9,243
12	SD PM	Manazés Borges	9,223
13	SD PM	Paulo Marcos Elias	9,221
14	SD PM	Ellen Sousa do Amaral	9,190
15	SD PM	Elicley Sobrinho Santos	9,183
16	SD PM	Jone Marcos Gomes Carneiro Filho	9,158
17	SD PM	Davida da Silva Dias	9,154
18	SD PM	Cicero Bruno Sales	9,153
19	SD PM	Karleandro Alves de Sousa	9,150
20	SD PM	Pablo Souza de Souza	9,134
21	SD PM	Fabricia Maia de Lima	9,118
22	SD PM	Dennys Moura Trajano	9,092
23	SD PM	Rodrigo Aragão Mano	9,069
24	SD PM	Wellington Marinho do Amarante	9,050
25	SD PM	Glen Francisco de Assis Garcia Tomaz	9,037
26	SD PM	Thiago de Lima Ferreira	9,032
27	SD PM	Antonio Diêgo Nascimento Souza	9,024
28	SD PM	Ronaldo Chagas da Silva	9,017
29	SD PM	Eliseu Santana dos Santos	9,011
30	SD PM	Ricardo Leiven de Souza da Silva	9,000
31	SD PM	Luciano de Freitas Vianna	8,980
32	SD PM	Aldeilan Sousa da Cruz	8,968
33	SD PM	Natália Denise Amaralinda Fernandes Ferreira	8,945
34	SD PM	Aurilene da Silva Rodrigues	8,940
35	SD PM	Elksandra Gonçalves de Souza	8,900
36	SD PM	Dário Fernando Ferrás Sousa	8,898
37	SD PM	Marcelo Prado de Lima	8,887
38	SD PM	Nivia Braga de Souza	8,865
39	SD PM	Adriana Marinho de Souza	8,819
40	SD PM	Mônica Cabral do Nascimento	8,808
41	SD PM	Maria Antonia Silva Pereira	8,803
42	SD PM	Yana Rafaela da Costa Ferreira	8,796
43	SD PM	Sebastião Robinson Galvão da Silva	8,775
44	SD PM	Bruno Gomes de Oliveira	8,725
45	SD PM	Juliene Souza de Macêdo	8,734
46	SD PM	Israel Teodoro de Jesus Villalba da Costa	8,725
47	SD PM	Shaenny Sandaywison de Jesus Araújo	8,724
48	SD PM	Raimunda Nonata Nascimento	8,722
49	SD PM	Hudson Bruno Carneiro de Moura	8,705
50	SD PM	Cristainy Araújo Pinto	8,696
51	SD PM	Geercivan Souza Lima	8,693
52	SD PM	Washington Moraes Andrade	8,679
53	SD PM	Rogleis dos Santos Maciel	8,660
54	SD PM	Valdei Ulysses Queiroz Varão	8,640
55	SD PM	Arlindo Freitas Mesquita	8,607
56	SD PM	Paulo Rodrigo dos Santos Rodrigues	8,576
57	SD PM	Juá Rodrigues Soares	8,566
58	SD PM	Elda Alves Melo	8,556
59	SD PM	Diego Maradona Leite de Oliveira	8,537
60	SD PM	José Bertoldo Peres Júnior	8,528
61	SD PM	Karla Karina de Souza Coelho	8,483
62	SD PM	Renê Soares de Moura	8,471
63	SD PM	Francisco Gomes da Silva	8,450
64	SD PM	Daisy Souza da Silva	8,403
65	SD PM	Leone Paxias Pereira	8,403
66	SD PM	Neliane Pereira Machado	8,382
67	SD PM	Genesis Karoline Moreira da Fonseca	8,366
68	SD PM	Márcio Cosme Souza Neto	8,229
69	SD PM	Luana Araújo de Silva	8,211
70	SD PM	Thimny Cardos Damasceno	8,068
71	SD PM	Nalysson Dantas de Medeiros	8,836
72	SD PM	Alexandre Gabriel Silva dos Santos	8,818
73	SD PM	Clei Randerson Tomaz Carneiro	8,652
74	SD PM	Fabiano Moreira Gandra	8,263
75	SD PM	Lillian da Silva Bezerra	8,021
76	SD PM	Luizeno Oliveira Maia	7,915

Deixaram de concluir o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Roraima – CFSD PMRR - 2016.1 os alunos: Maurino Azevedo dos Santos, por ter sido excluído conforme Portaria nº 005, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E nº 2939, de 07 de fevereiro de 2017 e Jádriel de Melo Silva, por ter sido excluído conforme Portaria nº 032, de 13 de junho de 2017, publicada no D.O.E nº 3023, de 14 de junho de 2017.

Os alunos: Nalysson Dantas de Medeiros, Alexandre Gabriel Silva dos Santos, Clei Randerson Tomaz Carneiro, Fabiano Moreira Gandra, Lillian da Silva Bezerra e Luizeno Oliveira Maia foram submetidos à verificação de recuperação no decorrer do curso, e, portanto, classificados nas últimas colocações, conforme inciso IV, do Art. 79, do Regimento Interno da APICS/RR. O Sd PM José Bertoldo Peres Júnior teve a redução de 0,1 (um décimo) de ponto em sua média final, conforme rege o § 1º do Art. 105 do Regimento Interno da APICS/RR, em decorrência de punição acadêmica, publicada no B.A nº 021, de 24 de maio de 2017. Será conferido pela direção da APICS/RR, o Diploma de Honra ao Mérito ao SD PM Josiel Silva Mendonça, por ter sido classificado em 1º lugar no referido Curso, com a média final

9,618, conforme prevê o § 2º do Art. 119, do Regimento Interno da APICS/RR.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Diretor e pelo Coordenador Geral Pedagógico da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR.

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2017.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM R/R

Diretor da APICS/RR

WILTON FONSECA COSTA

Coordenador Geral Pedagógico da APICS/RR

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos**

ERRATA

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º No Diário Oficial do Estado de Roraima de nº 3055 do dia 03 de agosto de 2017, na

PORTARIA de nº 0234/2017:

- ONDE SE LÊ:

- JOSÉ AIRTON ARAÚJO RIBEIRO, matrícula nº 020113186...

- LEIA-SE:

- JOSÉ AIRTON ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 026000261...

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de agosto de 2017.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.

ERRATA

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º No Diário Oficial do Estado de Roraima de nº 3055 do dia 03 de agosto de 2017, na

PORTARIA de nº 0235/2017:

- ONDE SE LÊ:

- cargo de Assistente de Gabinete – CDS – II...

- LEIA-SE:

- cargo de Assistente de Gabinete – CDI – II...

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de agosto de 2017.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

Termo de Aditamento – Prorrogação

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/2015, firmado em 16/08/2017, com a empresa TREVO TURISMO LTDA Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; Processo: 23101.008625/15-73; Cobertura Orçamentária: 08.122.093.2317/11.331.054.2085/08.244.093.2346/08.244.055.2244/08.244.055.3422/08.244.083.229708/243.095.2310; Natureza da despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 101/308/376/176/650; Valor: R\$ de 656.516,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais); Signatários: pela Contratante Sra. EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS - Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela Contratada o Sr. FABIO MAIA PEREIRA.

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

ERRATA DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

Na publicação do dia 09 (Diário Oficial do Estado de Roraima) e 10 (Folha de Boa Vista) de agosto de 2017, referente ao aviso de prorrogação de prazo do credenciamento nº 02/2017, Processo nº 114/2017, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas comerciais, interessadas em receber valores oriundos de contas de água e de outros documentos emitidos pela CAERR, em todo o Estado de Roraima:

ONDE SE LÊ:

“PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 14/08/2017 Á 13/02/2017.”

LEIA-SE:

“PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 14/06/2017 Á 11/12/2017.”

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão Presencial SRP nº 15/2017, PROCESSO Nº 165/2017 – CAERR, cujo objeto é a eventual aquisição de papel A-3, A-4 e papel-ofício 2, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE (S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE (S)
BARRIS E MAGALHÃES LTDA - EPP - CNPJ nº 07.270.498/0001-51		R\$ 48.450,00

Valor total - R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O valor total geral do certame foi de R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente:

PORTARIA Nº. 710/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Bruno Raphael Sena Cortez, Dario Galdino Da Silva e Roberto Barbosa da Silva, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem

ao município do Amajari/RR, com o objetivo de dar apoio a "Caravana do Povo". Com saída no dia 27/07/17 e retorno no dia 28/07/17.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 27/07/17.

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2017.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA N.º 711/2017 – DETRAN/RR.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Conforme Processo nº 02/2017-DETRAN/RR.

RESOLVE:

ALTERAR o Fiscal de Contrato da Empresa Especializada na Confeção de Carteira Nacional de Habilitação CNH e Permissão para Dirigir-PID.

a) EXCLUIR:

1. GENNER DANTAS MONTEIRO, Mat. 2682-6;

b) INCLUIR:

DILVANA A'DRIA FERNANDES DE FREITAS, Mat. 0389-1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 712/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Antônio Wagner Oliveira Freitas, Dario Galdino da Silva, Juarez Jose da Silva e Rubens dos Santos Sampaio, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem ao município do Cantá/RR, com o objetivo de manter a ordem no trânsito nas ruas e avenidas da VILA SERRA GRANDE I, no período da XXI FESTA DO MILHO. Com saída no dia 11/08/17 e retorno no dia 13/08/17.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 11/08/17.

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2017.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente Em Exercício

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 713/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Diretor de Administração e Finanças o senhor CASSIANO GLAUCO FLAUZINO, matrícula nº 2803-4, para responder pelo Cargo de Diretor Presidente, por motivo de Viagem do Titular o senhor Antonio Francisco Beserra Marques, no período de 17/08/2017 a 18/08/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 715/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares à servidora pertencente ao Quadro desta Autarquia, conforme tabela abaixo relacionada:

NOME	MAT.	Exercício	Dias	Período de Fruição		Abono Pecuniário
				Data Inicial	Data Final	
Ivoneite Oliveira da Silva	2583-3	2016/2017	20	14/08/2017	02/09/2017	Sim

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 718/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Portaria nº 690/17, publicado DOE nº 3058, no dia 08/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor BRUNO ESTÉFANO CORRÊA, matrícula nº 0328-0, para responder pelo Cargo de Chefe da Divisão de Engenharia de Trânsito - DIET por motivo de dispensa de folgas da titular por ter desempenhado a função de 1º Mesário da 355ª Seção de Votação – TRE, no período de 21/08/2017 a 25/08/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/08/2017.

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 720/2017/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, incisos XII e XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a comissão que irá avaliar o III CONCURSO DETRAN DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, conforme relação abaixo.

§ 1º A Comissão de que trata este artigo será constituída de dezoito membros, sendo eles:

ITEM	NOME	INSTITUIÇÃO
01	AMANDA GONÇALVES BARBOSA	CENTRO UN. ESTÁCIO
02	ANA CRISTINA NUNES PIUÇO	SEED
03	ANTONIO BENTES VALLE JUNIOR	SECULT
04	ANTONIO AVALDO SOARES	IFRR
05	ANTONIO APARECIDO GIOCONDI	UFRR
06	CARLOS ANTONIO FERNANDES ROCHA FILHO	CENTRO UN. ESTÁCIO
07	ELIANE DA SILVA MELO	UNIVIR
08	FABIANA DOS SANTOS PADILHA	SEED
09	GUILBERMINA DE NAZARÉ SILVA ROCHA	SETRABES
10	CLAUDIO ARAUJO BATISTA	UFRR
11	KATIA PAREIRA DRUMMOND SANTOS	SECULT
12	MARILZA ALVES PEQUENINO	SEED
13	RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES	SEED
14	RAFAEL LOPES VERAS	CENTRO UN. ESTÁCIO
15	SILVIA CARLA LIMA DA SILVA	CFC SILVIA
16	SILVIO ROCHA POND	SETRABES
17	SHARON CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	PMBV
18	TARCISO SANTOS FARIAS	DETRAN

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 14/08/2017

Boa Vista, 18 de agosto de 2017.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente em Exercício

DETRAN/RR

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Rogério Martins Campos

PORTARIA N.º 608/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede do servidor CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA, Analista Ambiental, para que possa realizar vistoria em processos de licenciamento ambiental, no município de Bonfim/RR, nos dias 20 e 21/07/2017; e do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA, Motorista, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 20/07/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR – Em exercício

PORTARIA N.º 609/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores CLEA MARIA DE ALMEIDA DORE(Analista Ambiental), EDIANA DE OLIVEIRA FONSECA(Analista Ambiental) e NILZA YUIKO NAKARAHA(Analista Ambiental) para que possam realizar vistorias técnicas no período de 14 a 19/08/2017 nos municípios de Mucajaí, Cantá, Caracará e Alto Alegre. E também do servidor ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JÚNIOR(Motorista) que conduzirá o veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14/08/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR – Em exercício

PORTARIA N.º 610/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, do servidor VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ, Analista Ambiental, para participar do treinamento de sobrevivência na selva e aula do mestrado profissional em gestão e regulação de recursos hídricos, realizado em Manaus-AM, no período de 03/08/2017 a 09/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/08/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR-Em Exercício

PORTARIA N.º 611/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede dos servidores ZACARIAS CRUZ DE OLIVEIRA(Analista Ambiental) e JOSÉ WALTER KAUBE NATTROT FILHO(Analista Ambiental) para que possam realizar vistorias em processos de Recursos Hídricos nos municípios de Rorainópolis e Caracará nos dias 14 e 15/08/2017. E também do servidor LUIZ CARLOS FLAUSINO(Motorista) que conduzirá o veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14/08/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR – Em exercício

PORTARIA N.º 612/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos senhores FRANCISCO BRUNO DE MAGALHÃES SIQUEIRA e CLAUDIO DE JESUS SANTANA LEITE, Policiais Civis, que prestarão apoio aos fiscais ambientais da FEMARH, em Ação de Fiscalização Ambiental, no período de 14 a 18/08/2017, nos municípios de Bonfim e Cantá/RR.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14/08/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR-Em Exercício

PORTARIA N.º 613/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, do servidor SAMUEL LIMA RODRIGUES, Motorista, para participação de Operação de Fiscalização Ambiental do IBAMA/RR, no período de 22/08 a 06/09/2017. Sem ônus para a FEMARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/08/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR-Em Exercício

PORTARIA N.º 614/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, do servidor JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO, Auxiliar Administrativo, para acompanhar os técnicos da CPRM, na realização de troca da

bateria na PCD, no município de Mucajaí/RR, nos 17 e 18/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar 17/08/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2017.
CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA
Presidente da FEMARH/RR-Em Exercício

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria Nº 592/2017, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3059de 09/08/2017.
ONDE SE LÊ: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO (Chefe de Divisão) e VALDECIR PINEIRO DA COSTA (Analista Ambiental/Eng. Agrônomo), para que possam participar da "Capacitação para a Rede Hidrometeorológica Nacional: Técnicas de Amostragem de Qualidade da Água", a ser realizado na cidade Brasília/DF, no período de 14 a 18/08/2017.
LEIA-SE: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO (Chefe de Divisão) e VALDECIR PINEIRO DA COSTA (Analista Ambiental/Eng. Agrônomo), para que possam participar da "Capacitação para a Rede Hidrometeorológica Nacional: Técnicas de Amostragem de Qualidade da Água", a ser realizado na cidade Brasília/DF, no período de 14 a 21/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 19/08/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2017.
CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA
Presidente da FEMARH - Em Exercício

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria Nº 597/2017, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3061 de 11/08/2017.
ONDE SE LÊ: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, do servidor MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA (Analista Ambiental/Eng. Florestal), para participação na "74ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia - SOEA", na cidade de Belém/PA, no período de 07 a 11/08/2017.
LEIA-SE: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, do servidor MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA (Analista Ambiental/Eng. Florestal), para participação na "74ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia - SOEA", na cidade de Belém/PA, no período de 07 a 11/08/2017.
A viagem será sem Ônus para FEMARH/RR.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a conta de 07/08/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2017.
CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA
Presidente da FEMARH - Em Exercício

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de RoraimaPresidente: **Isabella de Almeida Dias Santos****PORTARIA Nº. 084/2017 GAB/IPEM/RR, 18 DE AGOSTO DE 2017.**

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015.
RESOLVE:
ART. 1º. Designar as servidoras: CARLYANE NASCIMENTO DE FRANÇA - Fiscal administrativa do Contrato, matrícula: 20112987, ELIVÂNIA MORAIS DA CONCEIÇÃO - Gestora do Contrato, matrícula: 20113000 e FRANCILENE MOTA MESQUITA - Fiscal Substituta, matrícula: 20112880, para realizarem o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2017 com a Empresa V. SOARES CRUZ-ME, cujo objetivo é a Aquisição de mobília em geral para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de RR- IPEM-RR, o contrato tem o prazo de 90 dias, contado a partir da data de sua assinatura.
ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº. 085/2017 GAB/IPEM/RR, 18 DE AGOSTO DE 2017.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora CARLYANE NASCIMENTO DE FRANÇA, Cargo: CDI-I Assessora Técnica, matrícula: 20112987, para responder pela Ouvidoria deste Instituto cumulativamente com a função que exerce.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Presidente

Instituto de Previdência do Estado de RoraimaPresidente: **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (interino)****PORTARIA Nº. 426/2017/GPRES/PRESI/IPER**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 415/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 14 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 3062, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, e em conformidade com o processo nº 0456PA/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do servidor Sr. FRANCISCO DUARTE RIBEIRO, inscrito no CPF: 786.592.482-87, matrícula 47500332, soldado, lotado no Corpo de Bombeiros Militar, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (PROTOCOLO: 27001010.1.00325/17-9 NIT: 1262711766-3) expedida em 02/06/2017, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima:

EMPRESA/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
ASSIS & BORGES LTDA	GERENTE DE MARKETING	01/12/2004 a 14/10/2009
SUPER GIRO DISTRIBUIDORA LTDA	COORDENADOR	01/10/2011 a 02/09/2013
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	XXXXXX	01/10/2009 a 31/10/2009
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	XXXXXX	01/08/2010 a 31/08/2010
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	XXXXXX	01/12/2010 a 31/12/2010

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 17 de agosto de 2017.
ISABELLE CRUZ DUARTE
Diretora-Presidente em Exercício
Portaria nº 415/2017/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 427/2017/GPRES/PRESI/IPER

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da dependente in-

fra-relacionada. Referências legais: artigo 12, I, §5º, art. 52, caput, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001."
A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 415/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 14 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 3062, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, em especial, no artigo 52, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, art. 40, § 7º, I e II, CF/88, redação da EC 41/2003, face ao que consta no processo previdenciário Nº 1820.07.16R2/2017 e PARECER/CONJUR/IPER Nº 283/2017;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte, a contar da data desta publicação, na modalidade temporária, a EMILLY VICTORIA GOMES SANTOS, CPF Nº 062.941.882-96 na condição de filha do instituidor LUCAS SILVA SANTOS, CPF Nº 649.354.262-68, GARÇOM, matrícula nº 040004550, anteriormente lotado no Palácio do Governo do Estado de Roraima.
Art. 2º. Que o valor do benefício seja rateado entre a dependente indicada no artigo anterior e as filhas/beneficiárias do instituidor, LUDIMILLY DE ALMEIDA SANTOS, CPF Nº 016.829.042-10 e MILENA DE ALMEIDA SANTOS, CPF Nº 016.829.022-77.
Art. 3º. O valor do benefício é o indicado no Termo de Concessão acostado ao processo supracitado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 17 de agosto de 2017.
Homologo:
ISABELLE CRUZ DUARTE
Diretora-Presidente em Exercício
Portaria nº 415/2017/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 428/2017/GPRES/PRESI/IPER

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do dependente infra-relacionado. Referências legais: artigo 12, I, §5º, art. 52, caput, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001."
A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 415/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 14 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 3062, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, em especial, no artigo 52, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, art. 40, § 7º, I e II, CF/88, redação da EC 41/2003, face ao que consta no processo previdenciário Nº 1322P/2017 e PARECER/CONJUR/IPER Nº 302/2017;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a contar da data do óbito, 05 de julho de 2017, na modalidade vitalícia, a EUCILENI MESQUITA DA SILVA, inscrita no CPF sob Nº 581.193.962-00, e na modalidade temporária a JENNY EVILLEN MESQUITA BRAGA, inscrita no CPF sob Nº 009.281.522-78 e a JENNYSON ELLISON MESQUITA BRAGA, inscrito no CPF sob Nº 009.281.532-40, a primeira na condição de conjuge e os demais na condição de filho (a) do instituidor do benefício, JONILDO TEIXEIRA BRAGA, inscrito no CPF sob Nº 241.897.152-04, ex servidor do Cargo Efetivo de Professor I, matrícula nº 050007160, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desportos - SEED/RR.
Art. 2º. O valor do benefício é o indicado no Termo de Concessão acostado ao processo supracitado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista, 17 de agosto de 2017.
Homologo:
ISABELLE CRUZ DUARTE
Diretora-Presidente em Exercício
Portaria nº 415/2017/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 429/2017/GPRES/PRESI/IPER

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do dependente infra-relacionado. Referências legais: artigo 12, I, §5º, art. 52, caput, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001."
A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 415/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 14 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 3062, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, em especial, no artigo 52, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, art. 40, § 7º, I e II, CF/88, redação da EC 41/2003, face ao que consta no processo previdenciário Nº 1297P/2017 e PARECER/CONJUR/IPER Nº 284/2017;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a contar da data do óbito, 10 de junho de 2017, na modalidade temporária, a LUCAS EMANUEL VIEIRA SOUZA, CPF nº 033.271.882-46 na condição de filho da instituidora ARIADNE VIEIRA MARQUES, CPF nº 924.747.562-72, ex Auxiliar de Limpeza e Copa, matrícula nº 00428, lotada no Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR.
Art. 2º. O valor do benefício é o indicado no Termo de Concessão acostado ao processo supracitado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 17 de Agosto de 2017.
Homologo:
ISABELLE CRUZ DUARTE
Diretora-Presidente em Exercício
Portaria nº 415/2017/GPRES/PRESI/IPER

Ministério Público de RoraimaProcuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes****PROCURADORIA GERAL****PORTARIA Nº 758, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar o Procurador de Justiça, Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 21AGO a 11SET2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 759, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar o Procurador de Justiça, Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período

de 12 a 15SET2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 760, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar a Promotora de Justiça, Dra. SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Atuação Residual, no dia 17AGO2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 761, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Alterar a escala de Plantão dos PROMOTORES DE JUSTIÇA, no mês de AGOSTO/2017, publicada pela Portaria nº 660, DJE Nº 6019, 19 de julho de 2017, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR(A)
28AGO a 04SET	DR CARLOS ALBERTO MELOTTO
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 762, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar a Procuradora de Justiça, Dra. STELLA MARIS KAWANO D'AVILA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, no período de 16 a 20AGO2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

E R R A T A :

- Na CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DO IX CONCURSO PÚBLICO, publicada no DJE nº 6038, de 17AGO2017;
Onde se lê: "...CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DO IX CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PARA INGRESSO NA CARREIRA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO" ...
Leia-se: "... EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DO IX CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PARA INGRESSO NA CARREIRA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO" ...

CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA CGMP Nº 035, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor da Determinação constante do Relatório Conclusivo da Correição realizada pela Corregedoria Nacional nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Roraima em 2016;
Considerando o disposto no art. 1º, do ATO CGMP nº 01/2017 da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, que institui as visitas de inspeção para avaliação de desempenho dos promotores de justiça com atribuição no Tribunal do Júri.
R E S O L V E ,
Instaurar inspeção na 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, com o objetivo de avaliar a atuação do membro no Tribunal do Júri.
Realizar as comunicações de praxe.
Dar a devida ciência ao membro interessado sobre a presente Portaria.
Boa Vista, 17 de agosto de 2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 011/2016/PROSAUDE/MP/RR**

O Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO, Promotor de Justiça da 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) c/c a Resolução CPJ nº 004, de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 011/2016/PROSAUDE/2ª TITULARIDADE/MP/RR no INQUÉRITO CIVIL Nº 011/2016/PROSAUDE/2ª TITULARIDADE/MP/RR, com a finalidade de "Detectar a superlotação nas Unidades Hospitalares Estaduais, possivelmente causada por estrangeiros oriundos da Venezuela, notadamente no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth."
Boa Vista/RR, 08 de agosto de 2017.
MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
Promotor de Justiça

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 1065 - DG, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,
R E S O L V E :
Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período	SISPROWEB Nº
Eduardo Fábio Loureiro da Costa	14	21/08 a 01/09/17	04 a 05/09/17	1488071746
Everton dos Reis	14	28/09 a 04/10/17	23 a 29/10/17	1482751771
Luzi Marden Mattos Conde	05	28/08 a 01/09/17	1487591721	
Roberto Almeida do Nascimento	09	-	11 a 19/12/17	1485431714
Thábara Larisse Oliveira da Silva	14	06 a 17/11/17	20 a 21/11/17	1486541731

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1066 - DG, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar o servidor CLEIBER REBOUÇAS HERCULANO, para responder pela Seção de Atendimento ao Usuário, no período de 17 a 18AGO2017, conforme documento SISPROWEB nº 1488461762.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 245 - DRH, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, e atendendo o art. 90 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001,
R E S O L V E :
Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Quantidade de dias	Período	SISPROWEB Nº
Marcos Antonio Silva da Costa	07	23 a 27/10/17 30 a 31/10/17	1484721714

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017	
PROCESSO:	8/2017 - D.A. Pregão Eletrônico nº 5/2017 - SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para eventos, bem como apoio logístico necessário para atender as demandas do Ministério Público de Roraima na capital e interior do Estado, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
CONTRATADO:	CORTIJA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 13.271.696/0001-32)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 262.836,86 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA:	20 de fevereiro de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MP/ERR	
1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2017	
PROCESSO:	147/2017 - D.A. Pregão Eletrônico nº 11/2017 - SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
CONTRATADO:	L. G. F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 02.660.866/0001-66)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 50.728,86 (cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), referente aos lotes 1, 2, 10, 11 e 13 e itens 30, 117, 120 e 121
DATA DA ASSINATURA:	22 de maio de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MP/ERR	
1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017	
PROCESSO:	147/2017 - D.A. Pregão Eletrônico nº 11/2017 - SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
CONTRATADO:	M. L. P. COSTA - EPP (CNPJ nº 07.217.926/0001-82)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 86.434,40 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente aos lotes 3, 4, 5 e 6 e itens 74 e 93
DATA DA ASSINATURA:	19 de maio de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MP/ERR	
1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017	
PROCESSO:	147/2017 - D.A. Pregão Eletrônico nº 11/2017 - SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
CONTRATADO:	INFOR EXPRESS - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME (CNPJ nº 08.889.121/0001-48)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 11.080,00 (onze mil e oitenta reais), referente ao lote 7
DATA DA ASSINATURA:	19 de maio de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MP/ERR	
1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017	
PROCESSO:	147/2017 - D.A. Pregão Eletrônico nº 11/2017 - SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
CONTRATADO:	NOBREGA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - ME (CNPJ nº 24.176.464/0001-11)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 28.011,70 (vinte e oito mil, onze reais e setenta centavos), referente ao lote 8 e item 118
DATA DA ASSINATURA:	19 de maio de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MP/ERR	
1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017	
PROCESSO:	147/2017 - D.A. Pregão Eletrônico nº 11/2017 - SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios e água mineral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
CONTRATADO:	JOSE DOMINGOS MENDES - ME (CNPJ nº 23.791.616/0001-23)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 90.527,00 (noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais), referente ao lote 12 e itens 75 e 137
DATA DA ASSINATURA:	19 de maio de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MP/ERR	
1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017	
PROCESSO:	147/2017 - D.A. Pregão Eletrônico nº 11/2017 - SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de higiene, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
CONTRATADO:	J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP (CNPJ nº 01.631.855/0001-94)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao item 111
DATA DA ASSINATURA:	22 de maio de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MP/ERR	
1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017	
PROCESSO:	147/2017 - D.A. Pregão Eletrônico nº 11/2017 - SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de higiene, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
CONTRATADO:	ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº 34.798.934/0001-32)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco reais), referente ao item 119
DATA DA ASSINATURA:	19 de maio de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MP/ERR	

Polícia Civil

Delegada Geral: Edineia Santos Chagas

OFÍCIO Nº 1132/17/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 01 de agosto de 2017.
Ao Excelentíssimo Senhor RONALDO MARCILIO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ Assunto: Solicitação de pagamento de credor. Excelentíssimo Senhor Secretário, Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da Liquidação nº 19105.0001.17.00515-3, no valor de R\$ 15,32 (Quinze reais e trinta e dois centavos), Fatura nº 6607, referente ao serviço de fornecimento de postagem, prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Processo nº 19105.005153/16-07. Igualmente, informo que os serviços prestados pela referida empresa, são de extrema necessidade para a Polícia Civil/RR, sendo que a ausência do pagamento ocorrerá à quebra de Cláusula Contratual, corte no fornecimento dos serviços, com prejuízos nos procedimentos investigativos, bem como, atendimento ao público com possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública. Atenciosamente, EDINEIA SANTOS CHAGAS Delegada Geral de Polícia Civil/RR

OFÍCIO Nº 1222/17/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2017.
Ao Excelentíssimo Senhor RONALDO MARCILIO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ Assunto: Solicitação de pagamento de credor. Excelentíssimo Senhor Secretário, Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da Liquidação nº 19105.0001.17.00597-8, no valor total de R\$ 7.388,11 (Sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos), conforme Faturas nº 54964 e 54949, referente ao fornecimento de passagens aéreas, pela empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP, Processo nº 19105.002977/17-06. Outrossim, informo que a prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, são de extrema necessidade para a Polícia Civil/RR, sendo que a ausência do pagamento, ocorrerá à quebra de Cláusulas Contratuais e demandas judiciais, com prejuízos nos trabalhos desempenhados, bem como, o atendimento ao público, com possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública. Atenciosamente, EDINEIA SANTOS CHAGAS Delegada Geral de Polícia Civil/RR

OFÍCIO Nº 1223/17/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2017.
Ao Excelentíssimo Senhor RONALDO MARCILIO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ Assunto: Solicitação de pagamento de credor. Excelentíssimo Senhor Secretário, Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da Liquidação nº 19105.0001.17.00605-2, no valor de R\$ 89.552,06 (Oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), conforme Faturas nº 171027, 171028, 171006, 171005, 171004, 171003, 171002, 171000, 170998, 170995, 170993, 170992, 170989, 170985, 170984, 170982, 170981, 170979, 170975, 170974, 170535, 170580, 170948 e 122775, referente ao Reconhecimento de Dívida dos serviços de fornecimento de energia elétrica das Unidades de Polícia Civil/RR, prestado pela empresa BOA VISTA ENERGIA S/A - ELETROBRAS, Processo nº 19105.004103/16-01. Outrossim, informo que os serviços prestados pela referida empresa, são de extrema necessidade para a Polícia Civil/RR, sendo que a ausência do pagamento, ocorrerá à quebra de Cláusula Contratual, corte no fornecimento dos serviços de energia elétrica, com prejuízos nos procedimentos investigativos, bem como, o atendimento ao público, com possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública. Atenciosamente, EDINEIA SANTOS CHAGAS Delegada Geral de Polícia Civil/RR

OFÍCIO Nº 1220/17/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2017.
Ao Excelentíssimo Senhor RONALDO MARCILIO DOS SANTOS Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ Assunto: Solicitação de pagamento de credor. Excelentíssimo Senhor Secretário, Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da Liquidação nº 19105.0001.17.00604-4 no valor de R\$ 294.853,50 (Duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) conforme nota fiscal nº 00000024, referente a execução de serviços de reforma no prédio do Instituto Médico Legal da Polícia Civil/RR, prestados pela empresa ELOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME, Processo nº 019105.000993/16-16. Ressaltamos que o pagamento se faz necessário em virtude da necessidade que os serviços ora prestado se faz para o bom desempenho das atividades técnicas científicas realizadas pela Polícia Civil, sendo que a ausência do pagamento poderá acarretar a quebra de Cláusulas Contratuais e demandas judiciais junto aos órgãos competentes, com prejuízos nos trabalhos desempenhados, bem como, o atendimento ao público, e, com possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública. Atenciosamente, EDINEIA SANTOS CHAGAS Delegada Geral de Polícia Civil/RR

PORTARIA Nº 367/17/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: Decreto nº 9695-E de 15 de janeiro de 2009 e alterações, que dispõe sobre a implantação de Pagamento do Governo do Estado de Roraima - CPGÉ, para despesa de suprimento de fundos. CONSIDERANDO: CERTIDÃO Nº 0970/2017 - CEGEP e Memo nº 1145/2017 - GAB/DG/PCRR. RESOLVE: AUTORIZAR a liberação do Suprimento de Fundo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), elemento de despesa 33.90.36, por período de 90 (noventa) dias, a partir da data do crédito bancário, em caráter sigiloso, que será administrado pelo servidor Paulo Henrique Tomaz Moreira, sendo que o mesmo deverá prestar contas até 10 dias após o término da aplicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2017. EDINEIA SANTOS CHAGAS Delegada Geral de Polícia Civil/RR

Polícia Militar

Comandante Geral: Cel. QOPM. Edison Prola

PORTARIA Nº 191/2017- GCG, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de Oficial Policial Militar Inativo que comporá o Corpo Voluntário de Policiais e Bombeiros Militares Inativos - CVPBMI para atuar diretamente no âmbito do Colégio Militar Estadual Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena, e dá outras providências”. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 571-P, de 23 de maio de 2017, visando a necessidade de implantação da doutrina militar nas instituições de ensino da rede estadual de educação, conforme dispõe a Lei nº 1.171, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2980, de 10 de abril de 2017, Considerando a supremacia do interesse público de que o Governo do Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Polícia Militar de Roraima e o Corpo de Bombeiro Militar de Roraima, adotaram a doutrina militar na Escola Estadual Profª. Elza Breves de Carvalho, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Teresa Parodi e Escola Estadual Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena; Considerando a Lei nº 1.171, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2980, de 10 de abril de 2017, que criou o Corpo Voluntário de Policiais e Bombeiros Militares Inativos - CVPBMI, cuja finalidade possibilita que o Estado de Roraima faça uso do Militar inativo para atuar diretamente no âmbito das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação que adotam a doutrina militar; Considerando que a competência para nomear e exonerar os policiais e bombeiros militares inativos se dará através de nomeação pelos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, conforme previsto no art. 3º, caput, da Lei nº 1.171, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2980; R E S O L V E: Art. 1º - Nomear para o cargo Comandante do Corpo de Aluno, no Colégio Militar Estadual Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena, o Capitão QOCOPM R/R JOSÉ RIBAMAR LIMA DOS REIS, CPF nº 182.760.592-87, RG nº 56.717-SSP/RR, a contar de 01 de agosto de 2017. Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos, a adoção das medidas necessárias quanto à efetivação e pagamento do policial militar ora nomeado, assim como demais atos que o caso requeira para a sua formalização. Art. 3º - Cumpra-se e publique-se em Boletim Geral e em DOE/RR. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E D I S O N P R O L A - C o r o n e l Q O C P M Comandante-Geral da PMRR

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 784 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 017201.000461/2017, RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por merecimento ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Médio da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, da Lei nº 581 e suas alterações, de 16 de janeiro de 2007:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO
			PADRÃO / REF.	PADRÃO / REF.
André Luis de Castro	Assistente Administrativo	2112053	IC	ID

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2017. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS Reitor

PORTARIA Nº 785 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 1065/2017 DRH/PRODES/UERR, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas e administrativas, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração à servidora Land Mary Freitas Peres, Professora do Quadro Efetivo da UERR, Coordenadora do Curso de Contabilidade, matrícula nº 2212032, CPF nº 719.469.182-53, a fim de realizar visita técnica, no período de 18 a 22 de setembro de 2017, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte - MG. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS Reitor

PORTARIA Nº 786 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 017201.00456/17, RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por merecimento à servidora da Carreira de Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas respectivas alterações:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Ivanise Maria Rizzatti	Professora Efetiva do Magistério Superior	2210007	Doutor	Nível III	Nível IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2017. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS Reitor

PORTARIA Nº 787 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 017201.000460/2017, RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão Vertical por Titulação à servidora da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Médio da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO
			CLASSE	CLASSE
			PADRÃO / REF.	PADRÃO / REF.

Laisa Morena Pereira Régis	Assistente Administrativo	2112058	II	2D	III	3B
----------------------------	---------------------------	---------	----	----	-----	----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA N.º 788 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 017201.000457/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por Titulação ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Médio da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO		
			CLASSE	PADRÃO / REF.	CLASSE	PADRÃO / REF.
Rodrigo Otávio Guerreiro da Silva	Assistente Administrativo	2112065	III	3D	IV	4B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2017.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 780/17

Na Portaria nº 780, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3065, 17 de agosto de 2017.

Onde se lê:

Art. Designar a servidora Adriny Sabrina Ferreira dos Santos, CPF nº 967.882.322-53, Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-II, Procuradora Geral da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 22 a 31 de agosto de 2017, em virtude de férias da titular Natasha Cauper Ruiz.

(...)

Leia-se:

Art 1º Designar a servidora Adriny Sabrina Ferreira dos Santos, CPF nº 967.882.322-53, Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-II, Procuradora Geral da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 22 a 31 de agosto de 2017, em virtude de férias da titular Natasha Cauper Ruiz.

(...)

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

Universidade Virtual de Roraima

Reitora: **Júlia América Vieira Campos**

PORTARIA N.º 0452 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 576-P de 01/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ODAIL CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF: 736.174.743-49, matrícula: 020110844, Supervisor de Projetos, o qual irá participar das aulas inaugurais dos cursos de especialização em Gestão em Saúde, Informática na educação, e Filosofia na Educação, no POLO/UNIVIRR dos municípios de Iracema/RR e Caracará/RR, no dia 18/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Vice-Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 576-P de 01/04/2015

PORTARIA N.º 0453 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 576-P de 01/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados a comporem a comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando à contratação de profissionais para trabalhar no curso preparatório para concursos, referente ao edital nº. 016/2017 desta Fundação:

Presidente: FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA, CPF: 201.122.542-68;

Membro I: ANTONIO ALVES GOMES, CPF: 201.130.052-53;

Membro II: MARIA SEBASTIANA SOARES, CPF: 199.634.672-53;

Membro III: TÂNIA SOARES DE SOUZA, CPF: 199.671.872-05;

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o resultado de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Vice-Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 576-P de 01/04/2015

Ato do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO / 2017

De acordo com Art. 101 do RITCERR, fica aditada a Pauta de Julgamento do mês de AGOSTO de 2017, incluindo-se os processos abaixo relacionados:

1ª Câmara (Sessões Ordinárias: Terças-feiras, às 9h):

PROCESSO Nº:	0381/2006 (SEI Nº 2707/2017)
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2005
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
RESPONSÁVEIS:	JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR CARLOS PEDROSA JUNIOR
RELATORA:	CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO

2ª Câmara (Sessões Ordinárias: Quintas-feiras, às 9h):

PROCESSO Nº:	0218/2010 (SEI Nº 1595/2017)
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2009
ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE RORAIMA - DER/RR
RESPONSÁVEIS:	FRANCISCO WELLINGTON SOUSA SALES IVALDO PEREIRA DA SILVA

RELATOR:	CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS
----------	--------------------------------

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2017

Margareth Maria Coimbra dos Reis Miranda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º aditamento ao Termo de Contrato nº 20/2016, Firmado em: 13/05/2016.

Aditamento firmado em: 10/08/2017

Processo Administrativo nº 714/2015 – Processo SEI 363/2017

Contratada: M. do Espírito Santo Lima - EIRELI

CNPJ: 02.043.0666/0001-94.

Objeto do Contrato: Serviços auxiliares e limpeza e conservação predial.

Objeto do Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da CCT 2017/2017, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Fundamentação legal: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93

Signatários: pelo contratante: Roberto Riverton de Souza Veras - Diretor de Gestão Adm. e Financeira, autorizado por meio da Portaria nº 0280/2017/TCE-RR.

pela contratada: Maria do Espírito Santos Lima.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Adm. e Financeira



PORTARIA N.º 971/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor IPERRY GUIMARAES GOMES, Técnico Administrativo, código TC/TAD, no período de 9 a 17/8/2017 – 9 (nove) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º período, suspensas por meio da PORTARIA N.º 376/2017/TCE/RR de 06/03/2017.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 15/08/2017, às 13:48, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0019781 e o código CRC 1D0854C5.

PORTARIA N.º 972/2017/TCE/RR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, i, da Portaria nº 092/2017/TCE/RR;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE:

Dispensar do serviço MANOEL MESQUITA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, nos dias 14, 15, 28 e 29/09/2017, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 15/08/2017, às 13:48, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0019888 e o código CRC 923F27B5.



PORTARIA N.º 974/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XV, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ARISTÓTELES SAMPAIO COSTA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFL, à cidade de Brasília, no período de 15 a 18/08/2017, para participar da Elaboração de Manuais de Uniformização de Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas, decorrente de Termo de Cooperação Técnica firmado entre IRB e Ibraop, em 2012.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 14/08/2017, às 09:19, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0019952 e o código CRC 9B2684F2.

PORTARIA N.º 982/2017/TCERR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor JORGE DA COSTA MARTINS, Assessor Administrativo III, código TC/CAI-2, no período de 11 a 20/09/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 16/08/2017, às 13:21, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0022035 e o código CRC 49C6E4F6.

PORTARIA N.º 986/2017/TCERR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor DOMINGOS VIEIRA DE SOUSA, Chefe de Divisão Cargo TC/DAS-1, no período de 11 a 20/09/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo

2016/2017 – 1º Período.
Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 16/08/2017, às 13:21, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0021910 e o código CRC A6A0CE89.

PORTARIA Nº 987/2017/TCE/RR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, encaminhado pela Divisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração;

RESOLVE:

Conceder à servidora AURICÉLIA MONTEIRO BITENCOURT, Técnica Administrativa, código TC/TAD, licença para tratamento de saúde, no período de 20/07/2017 a 3/08/2017 – 15 (quinze) dias, com base no art. 180 Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 17/08/2017, às 11:29, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0020577 e o código CRC 01A2B9E6.

PORTARIA Nº 988/2017/TCE/RR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, encaminhado pela Divisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração;

RESOLVE:

Conceder à servidora THÁRIN GOMES RADÍN, Técnica Administrativa, código TC/TAD, licença para tratamento de saúde, no período de 04 a 10/08/2017 – 07 (sete) dias, com base no art. 180 Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 17/08/2017, às 11:29, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0020578 e o código CRC 755A04CE.

PORTARIA Nº 989/2017/TCE/RR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de novembro de 2007, art. 8º;

RESOLVE:

Conceder à servidora CAROLINA ARAÚJO BENEDETTI, Assessora Administrativa, código TC/CAI-1, licença para tratamento de saúde, no dia 03/08/2017 – 01 (um) dia, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 17/08/2017, às 11:29, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0020579 e o código CRC A4747E31.

PORTARIA Nº 990/2017/TCE/RR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de novembro de 2007, art. 8º;

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA APOLÔNIA LAVÔR DO NASCIMENTO, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, licença para tratamento de saúde, no período de 31/07/2017 a 04/08/2017 – 05 (cinco) dias, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 17/08/2017, às 11:29, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0020580 e o código CRC 7BE9D56B.

PORTARIA Nº 992/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea "o" da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;



RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora REJANE DE ANDRADE BARBOSA, Cargo TC/AGA – Denominação Agente Administrativo – do nível "I" para o nível "II" da classe B, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 17/08/2017, às 09:55, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0020582 e o código CRC 0E12CODE.

PORTARIA Nº 993/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, "f" da Portaria nº



280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8º;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALEXANDRE ALONSO PERDIZ, Técnico Administrativo, código TC/TAD, licença para tratamento de saúde, nos dias 26 e 27/7/2017 – 2 (dois) dias, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 17/08/2017, às 09:55, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0020583 e o código CRC C3C0D0BE.

PORTARIA Nº 997/2017/TCE/RR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XV, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora LUCIANA DE PAULO ALVES, Oficial de Mandado, código TC/OFM, no período de 14 a 15/8/2017, para proceder entrega de documentos ao município:

1 – ALTO ALEGRE

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 16/08/2017, às 13:21, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0021763 e o código CRC 9D64D30F.

PORTARIA Nº 998/2017/TCERR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora MARCELLE VALESKA PARACAT LUCENA, Cargo Assessor Administrativo III TC/CAI-3, no período de 18/09 a 04/10/2017 – 17 (dezesete) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 16/08/2017, às 13:21, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0022130 e o código CRC 94D133CB.

PORTARIA Nº 999/2017/TCERR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor RUI PALMEIRA REIS JÚNIOR, Cargo Assessor Administrativo I TC/CAI-1, no período de 12/09 a 10/10/2017 – 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – Período Integral.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 16/08/2017, às 09:55, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0022176 e o código CRC E2332333.

PORTARIA Nº 1000/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XV, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,

RESOLVE:



Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR, Oficial de Mandado, código TC/OFM, no período de 21 a 25/8/2017, para proceder entrega de documentos nos municípios de:

1 - AMAJARI - RR

2 - PACARAÍMA - RR

3 - UIRAMUTÁ - RR

Publique-se.



	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 17/08/2017, às 09:55, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0022213 e o código CRC 768901BA.

ERRATA

No D.O.E. nº 3055 de 03.08.2017, foi publicada a PORTARIA nº 943/2017/TCE/RR de 28 de julho de 2017.

Onde se lê: "2º período"

Leia-se: "1º período."

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 15/08/2017, às 13:46, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0021397 e o código CRC DD457A2C.

iretora de Atividades Plenárias e Cartorárias – DIPL/TCERR

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 032/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – UIRAMUTÃ-RR, por intermédio do Pregoeiro designado por meio decreto 015/2017, no âmbito do processo nº 108/2017, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 032/2017, tendo como objeto aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender a secretaria de agricultura, tendo sido adjudicados para a empresa A. C. GALVÃO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 22.407.661/0001-79, no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Uiramutã torna público aos interessados que HOMOLOGA, o Pregão nº 031/2017, oriundo do processo nº 107/2017, cujo objeto é aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender as comunidades indígenas do Orinduque, Serra do Sol e Nova Aliança. Em favor das empresas A. C. GALVÃO JUNIOR – ME, no valor global de R\$ 503.000,01 (quinhentos e três mil reais e um centavo). Uiramutã-RR, 11 de agosto de 2017.

M a n u e l d a S i l v a A r a ú j o
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR, torna público aos interessados que a licitação Tomada de Preço nº 002/2017, oriunda do processo nº 112/2017 Tipo: Menor Preço global, Objeto SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, foi FRACASSADA fixando nova data de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93. Abertura dos envelopes: A partir das 08:00 horas dia 05/09/2017. Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramutã, no horário de expediente.

Manuel da Silva Araújo
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR, torna público aos interessados que a licitação na Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2017, oriundo do processo nº 149/2017 Tipo: Menor Preço Por empreitada, Objeto Reforma geral e ampliação da secretaria municipal de Educação, cultura e desporto, no Município de Uiramutã, foi DESERTA fixando nova data de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93. Abertura dos envelopes: A partir das 10:00 horas dia 05/09/2017. Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramutã, no horário de expediente.

Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramutã, no horário de expediente.
Manuel da Silva Araújo
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

PROCESSO Nº: 107/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiramutã.

CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR –ME

OBJETO: Aquisição De Maquinas E Equipamentos Agrícolas para Atender as Comunidades Indígenas do Orinduque, Serra Do Sol E Nova Aliança

DO PREÇO: R\$ 504.000,01 (quinhentos e quatro mil e hum centavo de reais)

Função Programática: 20.334.0207.2011

Categoria Econômica: 449052.00

Convênio: 836204/2016 sudam

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE Manuel da Silva Araújo , Prefeito Municipal de Uiramutã pela CONTRATADA, ADAISON CARDOSO GALVÃO JUNIOR .

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017

PROCESSO Nº: 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiramutã.

CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR –ME.

OBJETO: Aquisição De Maquinas E Equipamentos Agrícolas para Atender Secretaria de Agricultura.

DO PREÇO: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Função Programática: 20.334.0207.2011

Categoria Econômica: 449052.00

Convênio: 828090/2016 SUDAM

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE Manuel da Silva Araújo , Prefeito Municipal de Uiramutã pela CONTRATADA, ADAISON CARDOSO GALVÃO JUNIOR .

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR, torna público aos interessados que a licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2017, Tipo: Menor Preço Por Lote, Objeto: Aquisição De Material de copa e cozinha escolar, foi DESERTA fixando nova data de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002. Abertura dos envelopes: A partir das 12:00 horas dia 05/09/2017. Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramutã, no horário de expediente.
Manuel da Silva Araújo



Governo planeja ações pós-inverno
Repórter: HELDELIANO ARRAIS | Edição: SEC-OM/RR | Foto: Divulgação

CBMRR (Corpo de Bombeiros Militar de Roraima) está focado no planejamento das ações de Proteção e Defesa Civil, para que não se perca a continuidade das parcerias e ações emergências, seja no período pós-inverno, como nas atividades de prevenção ante um possível período de estiagem.

Nesta quinta-feira (17), o comandante geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR) e coordenador estadual de Proteção Defesa Civil (CEPDEC), coronel Doriedson Ribeiro, participou de uma reunião no Quartel do Comando Geral (QCG) com os oficiais da corporação para traçar as ações da CEPDEC no atendimento às comunidades que sofreram com os efeitos do inverno e planejar as ações do CBMRR para o período de estiagem.

A reunião teve como pauta, o balanço das ações realizadas pelo Gabinete Integrado de Gestão Emergencial (GIGE), que atuou diretamente na resposta as comunidades atingidas pelas fortes chuvas, durante a Operação Inverno 2017.

Um dos pontos principais abordados na reunião foi a ação conjunta entre a CEPDEC e a FUNASA, para uma possível

distribuição e abastecimento com água potável no interior do Estado, devido a possibilidade de ter ocorrido contaminação da água, em função das cheias dos rios nessas comunidades.

A Defesa Civil do Estado vem mobilizando a colaboração dos 14 prefeitos do interior para encaminharem o quanto antes, o levantamento de informações dos municípios atingidos pelo período do inverno e que também sofrem com o período de estiagem, para que haja a preparação da CEPDEC em fechar parceria com a FUNASA na possível distribuição de água potável nessas localidades.

“Após firmar parceria com a superintendência da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) em Roraima, os dois órgãos já estão empenhados no levantamento e mapeamento dos municípios atingidos pelos efeitos das chuvas, apontando as comunidades mais vulneráveis em decorrência do período pós-enchente e pré-estiagem”, destacou Ribeiro.

Além das ações de prevenção o CBMRR alerta para as consequências das situações de desastre, onde algumas doenças podem se propagar facilmente em decorrência da contaminação da água e dos alimentos. A água contaminada pode conter grande quantidade de microrganismos causadores de doenças, tais como cólera, diarreia, febre tifoide, hepatite tipo A, giardíase, amebíase, verminoses, leptospirose entre outras.

“Com o levantamento das comunidades atingidas, a CEPDEC pode se antecipar na preparação dos municípios para o enfrentamento de possíveis desastres ou situações de emergência. Nesse sentido, o CBMRR faz um apelo para que os prefeitos dos municípios enviem o quanto antes, as informações com a estimativa das comunidades atingidas pelo inverno e as regiões mais vulneráveis no verão, para que possamos prepará-los para as ações pós-enchente e pré-estiagem”, pontuou o comandante geral do CBMRR.

Todos os organismos de Proteção e Defesa Civil devem se manter em alerta tendo em vista que a primeira resposta é do município por meio das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).